N° 3088/2024 - ANO XXXIV - Edição Semanal
Sexta-feira - 11/10/2024

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 7 6 8
De 11 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0079.2307 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 714 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GEREA
0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 732 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 827 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 350.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R$ 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

39 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

58 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

66 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
RESULTADO FINAL DE EDITAL

72 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDITAL

77 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
FUNDAÇÃO CULTURAL
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE EDITAL - FESTIVAL DE GRAFITE
PAGAMENTOS DE INCENTIVO FINANCEIRO

81 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

IPPLAN
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

82 **PREVISCAM**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ATA

84 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
EDITAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

ASSINADO DIGITALMENTE

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0001.0031.0001.1037 – Reforma Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1 – Obras e Instalações R$ 700.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções R$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 7 6 9
De 11 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 901 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0001.0031.0001.1037 – Reforma Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

L E I Nº 4 7 7 0
De 11 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
0004.0125.0005.2091 – Manter a Gerencia de Engenharia e Administração de Trânsito
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 799 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 270.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 825 – Material de Consumo R$ 52.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R$ 322.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00 – 826 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 6.000,00
3.3.90.93.00 – 830 – Indenização e Restituição R$ 15.000,00
3.3.50.43.00 – 1018 – Subvenções Sociais R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 832 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrrevestimento asfáltico
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 839 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0026.0606.0010.2116 – Construir e Reformar Pontes
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 837 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

0015.0451.0010.2114 – Adequação da Malha Viária
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 834 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0063.2209 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 842 – Obras e Instalações R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
0004.0121.0006.2332 – Manter as atividades da Gerencia de Planejamento e Projetos
3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes
3.3.90.40.00 – 1074 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 1073 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 160.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
0004.0125.0006.2333 – Manter as atividades da Gerencia de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1085 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – 1084 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R$ 322.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 7 7 1
De 11 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 224.278,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos setenta e oito reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 224.278,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos setenta e oito reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa - SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 468 – Outros serviços de terceiros – PF R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 482 – Material para distribuição gratuita R$ 181.278,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 586 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 13.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Suplementações R$ 224.278,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 421 – Diárias – civil R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

002 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU
0010.0305.0070.2294 – Manter as Atividades de Controle de Endemias
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 455 – Material de consumo R$ 14.907,00
3.3.90.39.00 – 458 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 64.413,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
10.302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.72.39.00 – 503 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 67.380,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2295 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 555 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 11.965,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 519 – Material de consumo R$ 17.513,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 590 – Obras e instalações R$ 8.100,00
4.4.90.52.00 – 592 – Equipamentos e material permanente R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Reduções R$ 224.278,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 7 7 2
De 11 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 69.756,76 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 69.756,76 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00 – 913 – Passagens e despesas com locomoção R$ 41.363,00
3.3.90.39.00 – 914 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 28.393,76
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 69.756,76

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 912 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 58.693,76

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 915 – Equipamentos e material permanente R$ 11.063,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 69.756,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

L E I Nº 4 7 7 3
De 11 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 189.498,92 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 189.498,92 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEAMA
0002.0122.0060.2189 – Serviços Funerários
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1215 – Obras e instalações R$ 189.498,92
Fonte de recurso: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3

Total da Suplementação R$ 189.498,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEIDEC
002 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC
0019.0573.0012.1002 – Construir o Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia – CEITEC
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 755 – Obras e instalações R$ 150.754,17
Fonte de recurso: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
005 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0026.0781.0063.1040 – Construção do Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 815 – Obras e instalações R$ 38.744,75
Fonte de recurso: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3

Total da Redução R$ 189.498,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

D E C R E T O Nº 1 1 3 8 5
De 11 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.768 de 11 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 75356/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0079.2307 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 714 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GEREA
0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 732 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 827 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 350.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R$ 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0001.0031.0001.1037 – Reforma Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1 – Obras e Instalações R$ 700.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções R$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

D E C R E T O Nº 1 1 3 8 6
De 11 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.769 de 11 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 75356/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 901 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0001.0031.0001.1037 – Reforma Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 3 8 7
De 11 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.770 de 11 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 76125/2024,

D E C R E T A:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
0004.0125.0005.2091 – Manter a Gerencia de Engenharia e Administração de Trânsito
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 799 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 270.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 825 – Material de Consumo R$ 52.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R$ 322.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00 – 826 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 6.000,00
3.3.90.93.00 – 830 – Indenização e Restituição R$ 15.000,00
3.3.50.43.00 – 1018 – Subvenções Sociais R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 832 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrrevestimento asfáltico
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 839 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0026.0606.0010.2116 – Construir e Reformar Pontes
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 837 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0010.2114 – Adequação da Malha Viária
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 834 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0063.2209 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 842 – Obras e Instalações R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

07 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
0004.0121.0006.2332 – Manter as atividades da Gerencia de Planejamento e Projetos
3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes
3.3.90.40.00 – 1074 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 1073 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 160.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
0004.0125.0006.2333 – Manter as atividades da Gerencia de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1085 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – 1084 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R$ 322.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 3 8 8
De 11 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 224.278,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos setenta e oito reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.771 de 11 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 76431/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 224.278,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos setenta e oito reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa - SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 468 – Outros serviços de terceiros – PF R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 482 – Material para distribuição gratuita R$ 181.278,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 586 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 13.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Suplementações R$ 224.278,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 421 – Diárias – civil R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

002 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU
0010.0305.0070.2294 – Manter as Atividades de Controle de Endemias
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 455 – Material de consumo R$ 14.907,00
3.3.90.39.00 – 458 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 64.413,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
10.302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.72.39.00 – 503 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 67.380,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2295 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 555 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 11.965,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 519 – Material de consumo R$ 17.513,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 590 – Obras e instalações R$ 8.100,00
4.4.90.52.00 – 592 – Equipamentos e material permanente R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Reduções R$ 224.278,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

D E C R E T O Nº 1 1 3 8 9
De 11 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 69.756,76 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.772 de 11 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 76493/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 69.756,76 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00 – 913 – Passagens e despesas com locomoção R$ 41.363,00
3.3.90.39.00 – 914 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 28.393,76
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 69.756,76

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 912 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 58.693,76

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 915 – Equipamentos e material permanente R$ 11.063,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 69.756,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

D E C R E T O Nº 1 1 3 9 0
De 11 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 189.498,92 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.773 de 11 de outubro de 2024, e o contido no Protocolo nº 76859/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 189.498,92 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEAMA
0002.0122.0060.2189 – Serviços Funerários
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1215 – Obras e instalações R$ 189.498,92
Fonte de recurso: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3

Total da Suplementação R$ 189.498,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEIDEC
002 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC
0019.0573.0012.1002 – Construir o Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia – CEITEC
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 755 – Obras e instalações R$ 150.754,17
Fonte de recurso: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
005 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0026.0781.0063.1040 – Construção do Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 815 – Obras e instalações R$ 38.744,75
Fonte de recurso: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3

Total da Redução R$ 189.498,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

D E C R E T O Nº 1 1 3 9 1
De 11 de outubro de 2024

Altera dispositivos do Decreto n° 10.914, de 02 de abril de 2024, que "*Institui a Comissão Executiva Municipal para o evento esportivo JOJUP'S, designa seus membros e dá outras providências*".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no processo administrativo n° 80168/2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam alterados os artigos 1° e 2° do Decreto n° 10.914, de 02 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica instituída, sem ônus aos cofres públicos, a Comissão Executiva Municipal para o evento esportivo JOJUP'S, nas datas de 16 a 19/10/2024 e 29/10 a 01/11/2024), como objetivo de planejar, organizar e executar trabalhos relacionados à sediação deste evento esportivo no Município de Campo Mourão."*

*"**Art. 2º** Ficam designados, para compor a Comissão Executiva Municipal, os seguintes membros:*

PRESIDENTE DE HONRA	*TAUILLO TEZELLI – PREFEITO MUNICIPAL*
PRESIDENTE EXECUTIVO	*FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEQUITO - COORDENADOR GERAL DE GOVERNO*
DIREÇÃO GERAL *ASSESSORIA DA DIREÇÃO*	*JAIR GRASSO – DIRETOR PRESIDENTE - FECAM* *JOSÉ RENATO ARRUDA DO NASCIMENTO – DIRETOR GERAL - FECAM* *WELLINGTON SOUZA – DIRETOR DE EVENTOS – FECAM*
DIREÇÃO TÉCNICA	*BRUNO CACÇÃO VILLA – DIRETOR TÉCNICO – FECAM*
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	*NATALIA CRISTINA CAIRES TADIOTO – DIRETORA D E P A R T A M E N T O ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FECAM* *FLAVIO KUREK - FECAM*
ASSESSORIA DE ALIMENTAÇÃO	*GISLAINE CANCIDA SANTOS - FECAM* *DIRLEI FRANCISCO ALVES – FECAM*
ASSESSORIA DE ALOJAMENTO	*ROBSON ZAMBRANA DE MACEDO – FECAM* *LUCAS ALVES PADILHA - FECAM*
ASSESSORIA DE CERIMONIAL	*LORENILDA GOMES – DIRETORA DE EVENTOS* *GISLAINE CANDIDA SANTOS - FECAM*
ASSESSORIA DE HOSPEDAGEM	*EDUARDO AKIRA AZUMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO* *ROSINALDO NUNES CARDOSO – DIRETOR GERAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*
ASSESSORIA DE IMPRENSA	*VALDIR BONETTE – PMCM* *JAQUELINE DE ALMEIDA QUEIROZ – PMCM*
ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA	*IRENO REIS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA* *JULIO CESAR RENIZ – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA*
ASSESSORIA DE SEGURANÇA	*MAJOR WILLIAN DIEMES SILVEIRA – 11º BPM* *IRENO REIS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA* *SARGENTO EVELYN OLIVEIRA DE SOUZA – 3º PELOTÃO, 3º CIA - BPEC – PATRULHA ESCOLAR*
ASSESSORIA DE SERVIÇOS GERAIS	*EDINALDO RODRIGUES DE SALES – FECAM* *NOELI HILLMANN DE CARVALHO - FECAM*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

ASSESSORIA DE TRANSPORTE	*TANIA APARECIDA CAETANO PINTO SILVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO* *GILMAR JOSÉ DA SILVA - SECED* *VALDEIR PADILHA - FECAM*
ASSESSORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	*CAMILA KRAVICZ CORCHAK – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAUDE* *SIMONE PELEGRINA - SESAU*
ASSESSORIA TÉCNICA DE MODALIDADES	*WALLYSON LUAN DE OLIVEIRA – FECAM* *VIVIANE MIEKO NAKASATO - FECAM*
ATLETISMO	*ELIANA PERES DE SOUZA - FECAM* *FABIO RENAN JERÔNIMO DE OLIVEIRA - FECAM*
BADMINTON	*JANAÍNE GUSMÃO TONETTE - FECAM* *MARIA APARECIDA FERREIRA - FECAM*
BASQUETEBOL	*JOSÉ ARI ALMEIDA*
CICLISMO	*MARCIO ROGERIO MERINO OLIVEIRA - FECAM* *NAIMARA LASTA - FECAM*
FUTSAL	*GUSTAVO RAFAEL ALMEIDA GOUVEIA*
GINÁSTICA RÍTMICA	*KARLA RAFAELA RIBEIRO - FECAM* *BRUNA CARLOS DE LIMA - FECAM*
HANDEBOL	*MARIA APARECIDA FERREIRA - FECAM* *NAIMARA LASTA - FECAM* *ADILSON NOBUYOSHI NISHIDA*
HANDEBOL DE AREIA	*BRUNA CARLOS DE LIMA – FECAM*
NATAÇÃO	*ELIANA PERES DE SOUZA - FECAM*
RUGBY	*PAULO HENRIQUE MELLO - FECAM*
TÊNIS	*RENATA DANIELE MIRANDA - FECAM*
TÊNIS DE MESA	*CLAUDIMAR APARECIDO DE FREITAS - FECAM*
VOLEIBOL	*ELCIO JOSÉ DE SOUZA - FECAM*
VÔLEI DE PRAIA	*RENATA DANIELE MIRANDA - FECAM*
XADREZ	*JOÃO BATISTA DE MOURA FABIO"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

D E C R E T O Nº 1 1 3 9 2
De 11 de outubro de 2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno às disposições da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece diretrizes para o FUNDEB;

Considerando o contido no processo administrativo nº 79785/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.801, de 02 de julho de 2007, e nº 4.007, de 31 de janeiro de 2008.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 11392/2024

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Campo Mourão - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal n 4.189, de 18 de Março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB repassado ao Município de Campo Mourão.

Capítulo II

Das Competências do Conselho

Art. 2° São competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao Poder Executivo Municipal:

I. acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. elaborar parecer das prestações de contas, conforme o Parágrafo único do art. 31 da Lei n° 14.113;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

IV. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo, conforme inciso II do §2º do artigo 33 da Lei nº 14.113;
V. acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 36 da Lei nº14.113;
VI. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
§ 1º Caso o Poder Executivo não apresente os documentos requisitados dentro do prazo de 20 (vinte) dias, o Conselho poderá notificar o Ministério Público ou o Tribunal de Contas para as providências cabíveis.
VII. realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
VIII. manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme o art. 36 da Lei nº 14.113;
IX. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação dos referidos recursos e o encaminhamento deles ao FNDE, conforme inciso III do §2º do artigo 33 da Lei nº 14.113;
X. solicitar, aos órgãos e instituições responsáveis pela arrecadação, distribuição e aplicação dos recursos, dados e informações necessárias ao pleno acompanhamento e controle do Fundo;
XI. exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
XII. zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art.34 da Lei nº 14.113;
XIII. solicitar, aos órgãos e instituições responsáveis pela arrecadação, distribuição e aplicação dos recursos dados e informações necessárias ao pleno acompanhamento e controle do Fundo;
XIV. apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme descrito no inciso I do §1º do art. 33 da Lei nº 14.113;
XV. requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 4º do art. 33 da Lei n°14.113;
XVI. exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;
XVII. os Conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros conforme disposto no § 3º do art. 33 da Lei n° 14.113.

Art. 3º Os registros contábeis, extratos bancários e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico, conforme estabelecido no art. 36 da Lei nº 14.113.

Capítulo III

Da Composição do Conselho

Art.4 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.189, de 18 março de 2021:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria da Educação, sendo os mesmos indicados pela SECED.
II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
IX - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X - 01 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;
XI - 01 (um) representante das escolas do Campo;
XII - 01 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver.
§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 2º Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
§ 3º A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.
§ 4º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§ 5º São impedidos de integrar o Conselho:
I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice- prefeito e dos secretários municipais;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV – Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV

Do Funcionamento das Reuniões

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado sendo virtual ou presencialmente.

Parágrafo primeiro. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Parágrafo segundo. A convocação será realizada por meio do e-mail institucional cadastrado no momento da nomeação do conselheiro. A convocação via grupo de WhatsApp será considerada complementar e não substitutiva, devendo sempre ser acompanhada do envio formal por e-mail.

Art. 6º As reuniões serão realizadas com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos membros do Conselho.

§ 1º A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§ 2º Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a confirmação de quórum mínimo.
§ 3º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.
§ 4º Para acompanhar, as reuniões do FUNDEB como ouvinte, o interessado deverá solicitar a participação 7 dias antes da data da reunião através do e-mail do FUNDEB: conselho.fundeb@campomourao.pr.gov.br que está disponível no site www.campomourao.atende.net. O ouvinte apenas poderá participar da reunião sem direito a voz.

Capítulo V

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 7º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

I- leitura, aprovação, da ata da reunião anterior;
II -a leitura, discussão e aprovação da ordem do dia.
III - comunicação da Presidência;
IV - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
V - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

Capítulo VI

Das Decisões e Votações

Art. 8º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 9º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 10º As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 11 Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Capítulo VII

Da Presidência e sua Competência

Art. 12 O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 13 Compete ao presidente do Conselho:

I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV - dirimir as questões de ordem;
V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI - aprovar ad referendum do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele;
VIII - Apresentar a pauta das reuniões;
IX - Exercer o voto de desempate;
X - Cumprir e fazer cumprir este regulamento; e
XI - Assegurar que o Conselho atue com plena autonomia em suas decisões, sem qualquer subordinação ao Poder Executivo, garantindo o livre exercício de suas funções de fiscalização e controle.

Art. 14 Na hipótese do Presidente do FUNDEB renunciar à presidência ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, o Vice- Presidente assumirá o cargo, cabendo ao colegiado eleger o novo Vice-Presidente:

I. Se o vice-presidente não puder ou não aceitar assumir a Presidência, caberá ao Colegiado a eleição de um novo Presidente, assegurando a continuidade do Vice até o final de seu mandato;
II. Na hipótese do Vice-Presidente do FUNDEB renunciar ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao Colegiado eleger outro membro para ocupar o cargo.
III. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente nos trabalhos de plenária, o Colegiado indicará a entidade que coordenará os trabalhos da mesa, sendo vedada a apreciação da Prestação de Contas, do Plano de Ação e do Regimento Interno.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Capítulo VIII

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 15 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 7º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - veda atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato.

Art. 16 Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis reuniões intercaladas no período de um ano, sem justificativa aceita pelo Conselho.

Parágrafo único. No caso de perda de mandato por ausência, a entidade representada será notificada oficialmente para realizar a substituição do membro no prazo de 15 (quinze) dias. Se a substituição nãofor realizada dentro desse prazo, o Conselho enviará um novo ofício à entidade, reiterando a solicitação e estabelecendo um prazo adicional de 15 (quinze) dias. Caso a entidade não indique o substituto dentro do prazo total de 30 (trinta) dias, comunicar ao Ministério Público para as diligencias necessárias.

Art. 17 Compete aos membros do Conselho:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - participar das reuniões do Conselho;
III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 18 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 19 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação prévia junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 20 O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos pareceres;

Art. 21 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Art. 22 O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 23 O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário da Educação para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II do §1º do art. 33 da Lei federal nº 14.113/2020.

Art. 24 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público.

Art. 25 A preservação da ética pública constitui elemento essencial de funcionamento do Conselho do FUNDEB - e qualquer atitude que contrarie esse princípio e comprometa o conceito positivo do órgão será levada ao conhecimento dos demais conselheiros, para providências cabíveis.

Art. 26 As omissões e dúvidas de interpretação e execução deste Regimento Interno serão resolvidas em reunião do Conselho, com quórum mínimo de 3/4(três quartos) do plenário do Conselho

Art. 27 O presente Regimento entrará em vigor, após sua aprovação, pela maioria dos membros do Colegiado.

D E C R E T O Nº 1 1 3 9 3
De 11 de outubro de 2024

Altera o valor da Tarifa Técnica para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Campo Mourão, a partir da data que especifica, prevista no Decreto nº 10.345, de 14 de julho de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica, e

Considerando a cláusula décima do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros nº 005/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2749/2022, que prevê o reajuste tarifário anual;

Considerando o contido no processo administrativo nº 14907/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 10.345, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**.....*

***I** - R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para tarifa técnica;*
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos à zero hora do dia 1º de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

D E C R E T O Nº 1 1 3 9 4
De 11 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 23.598,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 80163/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 23.598,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1214 – Equipamentos e material permanente R$ 23.598,00
Fonte Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral

Total da Suplementação R$ 23.598,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral R$ 23.598,00

Total do Superávit Financeiro R$ 23.598,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 3 9 5
De 11 de outubro de 2024

Reconduz os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico por mais um mandato, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei Municipal nº 3.993, de 20 de março de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no processo administrativo n° 77852/2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nomeados pelo Decreto nº 9.591, de 25 de maio de 2022, com diversas alterações pelos Decretos nº 9.629/2022, nº 9.740/2022, nº 9.868/2022 e nº 10.305/2023, ficam reconduzidos por mais um mandato, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei Municipal nº 3.993, de 20 de março de 2019.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 11.379, de 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

D E C R E T O Nº 1 1 3 9 6
De 11 de outubro de 2024

Altera o art. 1° do Decreto n° 11.154, de 28 de junho de 2024, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Gestão 2024/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com os ditames da Lei 4.043, de 26 de julho de 2019, tendo em vista o contido no Protocolo nº 79807/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto nº 11.154, de 28 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**:*

	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	NOME	***TITULAR SUPLENTE***	***REPRESENTATIVIDADE***
01	*Ellen Marçal Ribeiro*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Assistência Social*
02	*Gessica Paula Vieira*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Assistência Social*
03	*Sandra Vivian Bardini*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Saúde*
04	*Lilian Fátima Gonçalves*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Saúde*
05	*Tatiane Andressa De Almeida Gomes Rechotnek*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Educação*
06	*Paulina Aparecida Feitoza*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Educação*
07	*Lourival Souza Felix*	*Titular*	*Secretaria Municipal da Administração*
08	*Gisseli Orcelli dos Reis*	*Suplente*	*Secretaria Municipal da Administração*
09	*Juliane Nascimento*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana*
10	*Leticia de Souza da Silva Assis*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana*
11	*Luciane Cristina da Luz Alfredo*	*Titular*	*Fundação de esporte*
12	*Odete Ostapechem*	*Suplente*	*Fundação de esporte*
13	*Nelson Martins de Almeida*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização*
14	*Francieli Pereira de Souza Carvalho*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização*

	ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
	NOME	***TITULAR SUPLENTE***	***REPRESENTATIVIDADE***
01	*Dione Fernandes Mendes*	*Titular*	*Representante da área intelectual;*
02	*Eliana França da Silva*	*Suplente*	*Representante da área intelectual;*
03	*Aparecida Lucia Caetano*	*Titular*	*Representante da área de múltipla deficiência;*
04	*Adriane da Silva*	*Suplente*	*Representante da área de transtornos globais do desenvolvimento e/ou pessoa com síndrome;*
05	*Claudeni Neves Santos Benelli*	*Titular*	*Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana*
06	*Andressa Ferreira Peterlini*	*Suplente*	*Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana*
07	*Lidiane Sposito*	*Titular*	*APAE Campo Mourão*
08	*Crislaine Manoel Souza*	*Suplente*	*APAE Campo Mourão*
09	*Marilia Garcia*	*Titular*	*CRESS Campo Mourão*
10	*Natieli Maiara Ramalho de Souza*	*Suplente*	*AACM*
11	*Greice Kelli Sonsin*	*Titular*	*Representante da área auditiva;*
12	*Giovani Rosa da Costa*	*Suplente*	*Representante da área auditiva;*
13	*José Benedito Moreira*	*Titular*	*ACALME*
14	*Celso Pereira Júnior*	*Suplente*	*ACALME"*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PORTARIA Nº 871/2024 - GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 799/2024 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 73264/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 79815/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 799/2024 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 73264/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 872/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Igor Henrique Batista**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 45632/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Igor Henrique Batista**, matrícula nº 506737-0, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença-prêmio por assiduidade, no período de 09/10/2024 à 01/01/2025, totalizando 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 873/2024 - GAPRE

Nomeia **Sidnei de Souza Jardim** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599, de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 79842/2024, e

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de outubro de 2024, **Sidnei de Souza Jardim**, CPF n° 517-XXX-XXX-72, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito - GAPRE, simbologia CCD.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 874/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Danilo Hauagge de Melo** do cargo, em comissão, de Assessor I, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição do Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 79844/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar, a pedido, em 09 de outubro de 2024, **Danilo Hauagge de Melo**, do cargo, em comissão, de Assessor I, simbologia CCA-I, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição do Gabinete do Prefeito, objeto da Portaria nº 050/2024 - GAPRE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 875/2024 - GAPRE

Nomeia **Danilo Hauagge de Melo** para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Eventos, da Coordenação Geral de Governo - CGOV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599, de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 79844/2024, e

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de outubro de 2024, **Danilo Hauagge de Melo**, CPF n° 003.XXX.XXX-77, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Eventos, da Coordenação-Geral de Governo - CGOV, simbologia CCG.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PORTARIA Nº 876/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Ana Paula Aparecida Sanga** do cargo, em comissão, de Diretor de Execução Fiscal, da Procuradoria Geral do Município-PROGE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 79856/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2024, **Ana Paula Aparecida Sanga**, do cargo, em comissão, de Diretor de Execução Fiscal, da Procuradoria Geral do Município - PROGE, simbologia CCD, objeto da Portaria nº 945/2023 - GAPRE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 877/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Ana Paula Aparecida Sanga** do cargo exercido interinamente de Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 79856/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2024, **Ana Paula Aparecida Sanga**, do cargo exercido interinamente de Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, objeto da Portaria nº 671/2024 - GAPRE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 878/2024 – GAPRE

Nomeia **Ana Paula Aparecida Sanga** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 79856/2024, e

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de outubro de 2024, **Ana Paula Aparecida Sanga**, CPF n° 072-XXX-XXX-64, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Procuradoria Geral do Município, simbologia CCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 879/2024 - GAPRE

Nomeia **Ana Paula Aparecida Sanga** para exercer, interinamente, sem remuneração, o cargo de Diretor de Execução Fiscal, da Procuradoria Geral do Município-PROGE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.244, de 03 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 79586/2024, e

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de outubro de 2024, **Ana Paula Aparecida Sanga**, Advogada inscrita na OAB sob nº 86.222 e CPF n°072.XXX.XXX-64, para exercer, interinamente, sem remuneração, o cargo de Diretor de Execução Fiscal, da Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 880/2024 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do Contrato nº 217/2024, firmado com a empresa ROYAL LITE EDITORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 33.896.367/0001-94), referente a Inexigibilidade nº 131/2024, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 80003/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Titulares:

ANA KAFFA HAUAGGE RIBEIRO
CPF: 695.XXX.XXX-20

GISELI FLORENTIM ALVES DA SILVA
CPF: 038.XXX.XXX-58

PAULINA D'APARECIDA FEITOZA
CPF: 601.XXX.XXX-15

Suplentes:

VIVIAN SENGER MACOWSKI
CPF: 005.XXX.XXX-23

JULIANA DE ANDRADE
CPF: 055.XXX.XXX-43

ALEX PAVEZI
CPF: 075.XXX.XXX-70.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto a adesão da ARP n° 002/2024, Pregão n° 004/2024, Processo n° 013/2024 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, para aquisição de material paradidático para estudantes do Ensino Fundamental, 1° ao 5° ano da Rede Municipal de Ensino, vencido pela empresa **ROYAL LITE EDITORA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 33.896.367/0001-94), Contrato nº 217/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 131/2024, Processo Administrativo nº 450/2024, Processo digital nº 76.152/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 881/2024 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Maria do Socorro**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 79966/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 12 de agosto de 2022, abono de permanência a servidora pública municipal **Maria do Socorro**, Professor Pedagogo, matricula n° 425524 -0, lotada na Secretaria Municipal da Educação, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PORTARIA N° 882/2024 - GAPRE

Nomeia **Angelica Felizardo Zanella** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 75476/2024, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 516/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 08 de outubro de 2024, **Angelica Felizardo Zanella** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, simbologia M-II-06.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 883/2024 - GAPRE

Designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa referente ao instrumento contratual da licitação Pregão Eletrônico n° 104/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, PR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 123, II, "c", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 10.276, de 02 de junho de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 60951/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa (pessoa jurídica de direito privado) PH AUTO CENTER PNEUS LTDA (CNPJ Nº. 14.578.618/0001-48), os seguintes servidores:

Rodrigo dos Santos Ferreira
Matrícula n° 526614-X

Caroline Rudey Maciel
Matrícula n° 6193722-X

Lais Maykielen de Carvalho Luiz
Matrícula n° 6007635-X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PORTARIA Nº 884/2024 - GAPRE

Estabelece concessão de férias aos servidores públicos municipais que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 80322/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Estabelecer as concessões e os respectivos períodos dos gozos de férias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 884/2024 – GAPRE

Matrícula	Nome Funcionário	Lotação	Cargo	Início Aquisitivo	Início	Fim	Qtd. Dias
1161156-00	ACYR SANTIAGO LINO	SESAU	MOTORISTA II	02/01/2022	01/10/2024	30/10/2024	30
491322-00	ADILSON SANTOS LIMA	SEADM	VIGIA	18/05/2023	02/10/2024	31/10/2024	30
6033270-00	ADRIANO CANDIDO MUJOL	SEFIN	ESCRITURARIO	19/07/2021	31/10/2024	14/11/2024	15
489271-01	ALEANDRO FIRMINO GOMES	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2022	01/10/2024	30/10/2024	30
318485-01	ALESSANDRA APARECIDA LAVORENTE CHIROLI	PROGE	Procurador-Geral do Município - CCP-I	08/04/2023	28/10/2024	08/11/2024	12
61149373-01	ANA CLAUDIA MILANI MALAVAZI	SEMA	Gerente de Resíduos e Educação Ambiental	17/01/2023	16/10/2024	25/10/2024	10
497592-00	ANA LUCIA CARDOSO	SESAU	ENFERMEIRO	03/02/2022	18/10/2024	27/10/2024	10
6098223-00	ANDERSON ROGERIO GARCIA LEAL	SESAU	ESCRITURARIO	12/09/2021	16/10/2024	26/10/2024	11
532924-00	ANTONIO CELSO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	SECED	VIGIA	01/04/2022	02/10/2024	31/10/2024	30
492817-00	BERNADETE CRISTINA MARTINS	SECED	PROFESSOR	03/02/2023	16/10/2024	12/11/2024	28
492817-01	BERNADETE CRISTINA MARTINS	SECED	PROFESSOR	15/03/2023	16/10/2024	31/10/2024	16
61138177-00	BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA	SEFIN	CONTADOR	16/11/2021	16/10/2024	29/10/2024	14
1187180-00	CAMILA DA COSTA GUIMARAES CHOPTIAN	SESAU	RECEPCIONISTA U.S.	20/03/2022	07/10/2024	13/10/2024	7
489360-00	CARLINHOS ROBERTO SANTOS PEREIRA	SESAU	VIGIA	20/11/2021	24/10/2024	31/10/2024	8
14702-02	CARLOS ALBERTO FACCO	IPPLAN	Diretor Presidente	22/03/2023	16/10/2024	25/10/2024	10
6190782-01	CARLOS EDUARDO ROSA DA SILVA	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2023	16/10/2024	25/10/2024	10
497894-00	CELSO JACINTO DOS SANTOS	SESAU	ENFERMEIRO	03/06/2021	28/10/2024	06/11/2024	10
61143715-02	CLAUDIA NUNES FERREIRA	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	15/03/2023	01/10/2024	13/10/2024	13
6107184-01	CLAUDIA TELES LIMA	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/2021	16/10/2024	14/11/2024	30
483419-00	CRISTIANE APARECIDA HOMAN RAZZINI	SEIMOB	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	16/04/2022	16/10/2024	30/10/2024	15
6247733-00	DANILO AUGUSTO TONETE	SESAU	FARMACEUTICO	14/07/2021	16/10/2024	14/11/2024	30
539015-00	DEIVIDE BATISTA	SEADM	VIGIA	02/05/2022	16/10/2024	30/10/2024	15
6154751-00	DOUGLAS SOARES COLTRO	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	17/09/2022	02/10/2024	11/10/2024	10
6224091-00	EBER URBANSKI ROMANCZUK	SEIDEC	TECNICO AGRICOLA	02/01/2023	16/10/2024	25/10/2024	10
6139043-00	ELAINE CRISTINA FERREIRA DE GOIS	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2022	16/10/2024	25/10/2024	10
224030-00	ELIZETE RESNIK	SECED	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	05/11/2022	16/10/2024	18/10/2024	3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

486043-00	ENEAS ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	SEIMOB	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	13/06/2023	07/10/2024	17/10/2024	11
6172954-00	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	SEFIN	CONTADOR	04/02/2021	08/10/2024	22/10/2024	15
812960-00	FLAVIA CARDOSO	SESAU	ESCRITURARIO	05/05/2021	29/10/2024	07/11/2024	10
61056375-00	FRANCIELLE PAREJA SCHNEIDER	PROGE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	16/10/2024	31/10/2024	16
612284476-00	GABRIELLE PIEZZOTI OLIVEIRA	SEFIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/09/2023	02/10/2024	11/10/2024	10
495085-00	GERSON SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	02/05/2022	07/10/2024	05/11/2024	30
612280349-00	GISELLE REGINA VIEIRA	SEIMOB	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2023	16/10/2024	25/10/2024	10
450316-00	GRAZIELLI CAVALHEIRO RICCI SARAN	SESAU	ENFERMEIRO	01/07/2021	16/10/2024	25/10/2024	10
761044-02	ILZA FERREIRA DE SOUZA CANDIDO	SESAU	Assessor I - CCA I	13/02/2023	07/10/2024	16/10/2024	10
61061280-00	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021	16/10/2024	30/10/2024	15
6033300-00	JANAINA MICHELI DE JESUS DA SILVA	SEADM	ESCRITURARIO	01/07/2022	01/10/2024	11/10/2024	11
513458-01	JANISLEY FONTINI RAZERA	SEADM	ESCRITURARIO	17/05/2023	28/10/2024	06/11/2024	10
498424-00	JOAO HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS	SEMA	AJUDANTE GERAL	27/10/2022	21/10/2024	04/11/2024	15
61131458-01	JOCIMARA DA APARECIDA LEAL	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	10/01/2023	01/10/2024	15/10/2024	15
500518-00	JOICE MOREIRA BORGES BONFIM	SECED	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	22/03/2022	16/10/2024	18/10/2024	3
486299-00	JOSE APARECIDO DE SOUZA	SEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	16/10/2024	04/11/2024	20
491721-00	JOSE ROBERTO FERNANDES	SEADM	VIGIA	24/03/2021	01/10/2024	20/10/2024	20
492388-00	JOSMAR DE CAMPOS GONCALVES	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	01/02/2022	16/10/2024	30/10/2024	15
6115705-00	JULIANE NASCIMENTO	SEIMOB	ESCRITURARIO	05/03/2022	16/10/2024	25/10/2024	10
6027024-01	KARINA LENÇONE	SEASO	Assessor III - CCA III	01/06/2023	16/10/2024	23/10/2024	8
612223671-00	LARISSA DA SILVA CAVALHEIRO	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	10/01/2023	16/10/2024	14/11/2024	30
851655-00	LAUDEMIR LUCAS LOUBACK	SESAU	Técn. de Seg. no Trabalho	03/08/2022	16/10/2024	25/10/2024	10
6193838-00	LAYLA MARIANA MAIANTE PINTO ANTONECHEN	FECAM	Instrutor Mod. Esportiva	17/06/2022	07/10/2024	13/10/2024	7
512818-00	LETHICIA MAYER AMBROSIO OLIVEIRA	SEADM	ESCRITURARIO	20/02/2021	16/10/2024	25/10/2024	10
61028657-00	LETICIA MARIA KRZYZANIAK GOZER	SESAU	FARMACEUTICO	02/10/2021	23/10/2024	01/11/2024	10
423394-02	LINDAURA DE PROENCA	PROGE	ESCRITURARIO	22/08/2023	01/10/2024	07/10/2024	7
612280381-00	LIONEL SOARES GUERRA	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/10/2023	17/10/2024	31/10/2024	15
1199900-00	LUCELIA APARECIDA FELTRIN VICTOR	SEFIN	CONTADOR	04/06/2022	07/10/2024	13/10/2024	7
612115771-00	LUIS FERNANDO BUOSI	SEADM	ADMINISTRADOR	02/06/2022	28/10/2024	10/11/2024	14
524336-00	MAINI AMANDA HOFSTAETTER	SESAU	ENFERMEIRO	23/08/2023	02/10/2024	11/10/2024	10
532967-00	MARCEL FIORINI	SESAU	VIGIA	01/04/2022	01/10/2024	30/10/2024	30
532177-01	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	SESAU	RECEPCIONISTA U.S.	11/06/2022	16/10/2024	28/10/2024	13
332127-00	MARIA DE LOURDES SARUBO MENESES	SESAU	ENFERMEIRO	04/08/2021	16/10/2024	25/10/2024	10
493457-00	MARISA CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	SECED	ESCRITURARIO	04/10/2022	30/09/2024	04/10/2024	5
33537-00	MATILDE SERBAY	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2022	15/10/2024	13/11/2024	30
5975220-01	MIRIAN AKIKO ISHIZUKA DOS SANTOS	SEASO	ESCRITURARIO	09/06/2022	16/10/2024	25/10/2024	10
338770-00	MONICA RUBIARA MAURO PEREIRA TEIXEIRA COLAVITE	SECED	PSICOLOGO	23/08/2023	28/10/2024	07/11/2024	11
533165-01	NEUSA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	SEFIN	CONTADOR	02/08/2021	03/10/2024	12/10/2024	10
79537-00	NEUSA MIRANDA BARBOSA DIAS	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2023	02/10/2024	11/10/2024	10
6070221-01	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	SECED	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	02/01/2023	07/10/2024	11/10/2024	5
541427-02	PAULA EMANUELA FELIX DA SILVA	SEIMOB	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	05/05/2023	02/10/2024	08/10/2024	7
185485-01	PAULO CESAR CANDIDO	SEIMOB	Gerente de Operações de Trânsito	12/08/2022	07/10/2024	16/10/2024	10
489549-00	RAQUEL CRISTINA BEHREND CLARO	SECED	ESCRITURARIO	02/02/2022	02/10/2024	11/10/2024	10
612267512-00	RAYNER MASSAMI TAKAHAZI SCHMIDT	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2023	16/10/2024	25/10/2024	10
531626-02	REGIANE CONCEIÇÃO DA LUZ MARQUES	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	10/07/2023	16/10/2024	14/11/2024	30
6076319-01	RENATA APARECIDA DE ASSIS	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2022	21/10/2024	14/11/2024	25
308323-04	RENATO TERUO IKEDA	SEIMOB	ENGENHEIRO CIVIL	21/03/2022	16/10/2024	25/10/2024	10
6125743-00	ROBERTA TONETTO BOZZ	SESAU	ENFERMEIRO	01/12/2021	16/10/2024	25/10/2024	10
86690-00	ROSANGELA NEVES CABRAL	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2023	02/10/2024	11/10/2024	10
133795-00	ROSELI DE OLIVEIRA PICARSKI	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/06/2022	21/10/2024	30/10/2024	10
485870-01	ROSELY MAYER AMBROSIO	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/06/2021	16/10/2024	29/10/2024	14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 16:12-03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

150622-01	SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA	SEADM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2021	16/10/2024	25/10/2024	10
524964-02	SELMA HONORIO DE SOUZA	SESAU	ENFERMEIRO	22/06/2022	02/10/2024	11/10/2024	10
6125786-01	SIRLENE SILVEIRA	SESAU	FARMACEUTICO	17/04/2022	16/10/2024	25/10/2024	10
524999-00	SIRLENE SMAK	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/09/2021	10/09/2024	19/09/2024	10
333689-00	SUSI MARA FRANCA	SEADM	PSICOLOGO	22/09/2021	16/10/2024	26/10/2024	11
535699-00	SUSIANA VIEIRA BONFIM	SEADM	ESCRITURARIO	11/07/2021	16/10/2024	25/10/2024	10
6125425-00	SUZANE LUCIA MARIOT	SECED	PROFESSOR	02/02/2023	21/10/2024	12/11/2024	23
61155942-00	TAMARA NAITE LEAL HORT	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2023	07/10/2024	13/10/2024	7
6277632-00	TATIANE ALVES PIERROTI	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/10/2022	21/10/2024	19/11/2024	30
6173756-00	TAYLA RODRIGUES	SECULT	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2023	10/10/2024	24/10/2024	15
497940-00	TERESINHA BORSUK DA SILVA	SESAU	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/06/2022	02/10/2024	11/10/2024	10
6014810-00	THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO	SEASO	ASSISTENTE SOCIAL	09/04/2022	07/10/2024	13/10/2024	7
6014810-00	THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO	SEASO	ASSISTENTE SOCIAL	09/04/2022	16/10/2024	22/10/2024	7
500763-01	THATIANI VENEZA FELL TADIOTO	SECED	PROFESSOR PEDAGOGO	03/11/2022	16/10/2024	18/10/2024	3
542296-01	VIVIAN KELLY LOPES	SECULT	Auxiliar de Biblioteca	04/02/2023	21/10/2024	01/11/2024	12
6228119-00	WESLEY SALVADOR	SECULT	VIGIA	17/02/2022	01/10/2024	15/10/2024	15
61018970-00	WILLIAN PECIN JACOMACCI	SESAU	CIRURGIAO DENTISTA	13/08/2022	28/10/2024	06/11/2024	10

PORTARIA Nº 885/2024 - GAPRE

Altera e cancela o período de férias concedido aos servidores públicos municipais que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 80322/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar e cancelar o período de férias concedido aos servidores públicos municipais, através das Portarias que menciona, conforme relação:

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS

Matrícula	Descrição servidor	Portaria de origem	Cargo	Início Aquisitivo	Início alterado	Fim alterado	Qtd. Dias
539643-01	ROSENILDA DA SILVA DE SOUZA	845/2024-GAPRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2023	28/10/2024	26/11/2024	30

CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS

Matrícula	Descrição servidor	Portaria de origem	Cargo	Início Aquisitivo	Início cancelado	Fim cancelado	Qtd. Dias
6125786-01	SIRLENE SILVEIRA	845/2024-GAPRE	FARMACEUTICO	17/04/2022	10/09/2024	19/09/2024	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PORTARIA Nº 886/2024 - GAPRE

Designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa referente ao instrumento contratual da licitação Concorrência n° 04/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, PR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 123, II, "c", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 10.276, de 02 de junho de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 22756/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa (pessoa jurídica de direito privado) PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ Nº. 40.121.849/0001-38), os seguintes servidores:

Silvano da Silva
Matricula n° 488453-X

Sandra Keiko Hideaki Fujita
Matricula n° 150622-X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 887/2024 - GAPRE

Revoga a Portaria n° 773/2024 – GAPRE, que interrompe o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 557/2024 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 9270/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "e" e "g", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e § 4º do artigo 161 da Lei n. 1.085/97, alterada pela Lei n. 1.834/2004, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 80129/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar, a partir 13 de setembro de 2024, a Portaria n° 773/2024 – GAPRE, que interrompe o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 557/2024 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 9270/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PORTARIA Nº 888/2024 - GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 557/2024 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 9270/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 80129/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Prorrogar, a partir de 15 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 557/2024 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 9270/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 178/2024

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações advindas pela Lei Federal n. 13.204/2015, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo n° 475/2024, processo digital nº 74887/2024 – fica autorizada o **Termo Dispensa de Chamamento Público**, para formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes, do sexo feminino de 0 a 17 anos e 11 meses e masculino de 0 a 11 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, no município de Campo Mourão/PR, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Em período de funcionamento de 24 horas ininterrupto. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O Recurso é proveniente do Piso Único de Assistência Social - PAS do CEAS/PR, com período de execução de 07 meses. A descrição do serviço segue anexo no termo de referência., destinados à **CASA – LAR INFANTIL MIRIÃ** (CNPJ 04.731.993/0001-22), conforme descrito na requisição de compras n° 597/2024, no valor total de R$ 32.081,00 (trinta e dois mil e oitenta e um reais).

Campo Mourão, 08 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 179/2024

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações advindas pela Lei Federal n. 13.204/2015, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 477/2024, processo digital nº 75908/2024 – fica autorizada o **Termo Dispensa de Chamamento Público**, para formalização de parceria com a Contratação de Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento institucional para 16 adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, no município de Campo Mourão/PR, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Em período de funcionamento de 24 horas ininterrupto. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O Recurso é proveniente do Piso Único de Assistência Social - PAS do CEAS/PR, com período de execução de 12 meses. A descrição do serviço segue anexo no termo de referência. destinados à **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL** (CNPJ 77.372.183/0011-72), conforme descrito na requisição de compras n° 625/2024, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Campo Mourão, 08 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 180/2024

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações advindas pela Lei Federal n. 13.204/2015, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 478/2024, processo digital nº 76017/2024 – fica autorizada o **Termo Dispensa de Chamamento Público**, para formalização de parceria com a Contratação de Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional (Casa de Passagem) para pessoas adultas e famílias em situação de rua, desabrigo por abandono, imigração, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito, por meio de Casa de Passagem, compreendida como unidade de acolhimento imediato e emergencial, no município de Campo Mourão - PR. O Recursos é proveniente do Piso único de Assistência Social -CEAS/PR. A descrição do serviço segue anexo no termo de referência. destinados à **CASA DE ACOLHIDA FILHOS PREDILETOS** (CNPJ 05.334.779/0007-90), conforme descrito na requisição de compras n° 628/2024, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Campo Mourão, 09 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 184/2024

Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 480/2024, processo digital nº 77498/2024 – fica **autorizada** a **Dispensa de Licitação** visando a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL - DE LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO 2,0M X 0,90M, MATERIAL-MÉDICO-HOSPITALAR NECESSÁRIO PARA OS ATENDIMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, conforme especificado na requisição de compras n° 693/2024, através da empresa **MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ nº 36.649.545/0002-51), no valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Campo Mourão, 09 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 185/2024

Com base no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021 c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 481/2024, processo digital nº 77887/2024 – fica **autorizada** a **Dispensa de Licitação** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO SUPERCIAL ASFÁLTICA COM EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLIMEROS NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 682/2024, através da empresa **CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURAO** (CNPJ nº 75.871.228/0001-56), no valor total de R$ 187.577,49 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 187/2024

Com base no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021 c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 489/2024, processo digital nº 77731/2024 – fica **autorizada** a **Dispensa de Licitação** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO NO ESTACIONAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO PEREIRA, COM ÁREA DE 557,20M2 NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. AS OBRAS CONTEMPLAM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ. DEMAIS CONDIÇÕES E JUSTIFICATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 679/2024, através da empresa **CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURAO** (CNPJ nº 75.871.228/0001-56), no valor total de R$ 75.426,55 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 144/2024

Com base art. 74 “caput” e inciso “I”, da Lei 14.133/21, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 486/2024, processo digital nº 76525/2024 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ALARME E MONITORAMENTO – exclusividade em decorrência com o contrato nº 034/2023, através da empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.** (CNPJ nº 22.823.882/0001-28), no valor total de R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 145/2024

Com base art. 74 “caput” e inciso III “d”, da Lei 14.133/21, c/c art. 152 e 157 do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 487/2024, processo digital nº 78619/2024 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO, RECURSOS DE AMBIENTAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SETORIAL DENOMINADO "I ENCONTRO E I EXPOSIÇÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE" NO EMPREENDE WEEK 2024, através da empresa **FUNDAÇÃO EDUCERE DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ nº 02.263.082/0001-92), no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 146/2024

Com base art. 74 “caput” e inciso III “f”, da Lei 14.133/21, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 488/2024, processo digital nº 77081/2024 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando AQUISIÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDOR DA GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS - GEVIM. Demais condições e justificativas, conforme termo de referências., através da empresa **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA** (CNPJ nº 14.744.004/0001-99), no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 147/2024

Com base art. 74 “caput” e inciso III “f”, da Lei 14.133/21, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 490/2024, processo digital nº 78057/2024 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, CONFORME A PORTARIA N° 94 DE 31 DE MAIO DE 2017 E PORTARIA N° 150 DE JANEIRO DE 2021 NA MODALIDADE EAD (ENSINO A DISTÂNCIA) REMOTO. Demais condições e justificativas, conforme termo de referências, através da empresa **CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA.** (CNPJ nº 05.593.990/0001-32), no valor total de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 543/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 75805/2024, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 541/2024, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento;

Considerando que os candidatos classificados em 129º e 130° lugar não podem assumir no momento;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil

Classif.	Nome	Média
129º	Miliany Priscila Alves Cabral	20,00
130º	Elaina Rocha dos Santos	20,00
131º	Fernanda de Oliveira Malaguiti	20,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 16 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 544/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 79777/2024, e

Considerando que os servidores temporários Andressa Ferreira de Moraes, Cleonice Ferreira do Carmo e Dulcineia da Silva de Souza tiveram seus contratos encerrados;

Considerando a necessidade de substituição das servidoras em Licença: Andressa Ariane de Oliveira Santos, Katia Moreira da Silva e Rosimar Amaro dos Santos;

Considerando afastamento por licenças dos servidores da Educação contidos no processo 77130/2024;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classif.	Nome	Média
206º	Marcia dos Santos Cordeiro	20,00
207º	Lucineia Aparecida Vedovoto	20,00
208º	Sonia Maria dos Santos Silva	20,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 16 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 545/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 75274/2024, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 530/2024, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Nome	Média
71º	Danieli Marangoni	34,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 16 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 546/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 75274/2024, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 538/2024, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento;

Considerando que os candidatos classificados em 275º, 277º e 278º lugar não pode assumir no momento;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
275º	Jessica Pimentel	10,00
276º	Maria Antonia Nunes Camargo	10,00
277º	Janaine de Jesus Oliveira	10,00
278º	Tamara Daniely Lopes da Luz	10,00
279º	Simone Calixto	10,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 16 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 547/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 76860/2024, e

Considerando que um candidato convocado através do Edital nº 537/2024, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionado:

Cargo – Agente de Endemias

Classif.	Nome	Média
43º	Sergio Toshiaki Furtado Furuya	20,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 16 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 548/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 76340/2024, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 532/2024, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento;

Considerando que o candidato classificado em 280° lugar não pode assumir no momento;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
280º	Ana Claudia Campanholi	10,00
281º	Fabiana da Silva Lopes	10,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 16 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 549/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 72516/2024, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 524/2024, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Monitor de Crianças

Classif.	Nome	Média
211º	Carlos Henrique Messias dos Santos	15,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o 16 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 550/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 79239/2024, e

Considerando o encerramento de contrato da servidora Cristiane de Oliveira Nery no cargo de Enfermeiro;

Considerando que a contratação se trata de serviços essenciais a serem prestados na Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o candidato classificado em 72º lugar não pode assumir no momento;

Considerando que não há concurso vigente para esse cargo;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde para manter a qualidade das atividades executadas;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Nome	Média
72º	Debora de Lima Costa	34,00
73º	Rosiane Pinheiro de Godoi	34,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 16 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 520/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 262/2024
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Veronice Aparecida Fonseca
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
ADMISSÃO: 07.10.2024
SALÁRIO: R$ 3.970,35
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 504 e 5052024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 258/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2024

CONTRATADO: Elaine dos Santos Carvalho
FUNÇÃO: Monitor de Criança
ADMISSÃO: 01.10.2024
SALÁRIO: R$ 2.179,98
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 259/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2024

CONTRATADO: Izabela Rosa Marchezoni
FUNÇÃO: Monitor de Criança
ADMISSÃO: 01.10.2024
SALÁRIO: R$ 2.179,98
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 260/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2024

CONTRATADO: Greice Cristina da Silva
FUNÇÃO: Monitor de Criança
ADMISSÃO: 01.10.2024
SALÁRIO: R$ 2.179,98
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 263/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2024

CONTRATADO: Anada Stochi
FUNÇÃO: Monitor de Criança
ADMISSÃO: 07.10.2024
SALÁRIO: R$ 2.179,98
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Considerando convocação realizada através do Edital nº 506/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 257/2024
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Felipe José Ribeiro Freitas
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
ADMISSÃO: 01.10.2024
SALÁRIO: R$ 1.897,22
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 181/2024
Processo Digital nº 75565/2024

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do lote,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO EM UNIDADE DE SANITÁRIO MÓVEL PLACAS (BDV5H63) INCLUÍNDO SERVIÇOS E PEÇAS CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 21/10/2024 das **13h45** às **16h45** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Luis Fernando Buosi **- Agente de Contratação**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 182/2024
Processo Digital nº 76355/2024

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE FITA LED NEON 12 VOLTS NAS CORES VERDE E ROSA.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 21/10/2024 das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Agente de Contratação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 183/2024
Processo Digital nº 72656/2024

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETRO DETECTOR/SCANNER PORTÁTIL DE MATERIAIS CONSTRUTIVOS PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 22/10/2024 das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Vitoria Machado Mota **- Agente de Contratação**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 186/2024
Processo Digital nº 75678/2024

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONFECÇÃO E LOCAÇÃO DE FIGURINOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS AULAS DE TEATRO DO PROJETO DE CONTRATURNO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 21/10/2024 das **13h45** às **16h45** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Agente de Contratação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 E DEMAIS SECRETARIAS.

Os lotes 3, 4, 6 e 7, são de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59 do dia 05 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h do dia 05 de novembro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Vitoria Machado Mota **- Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Os itens 7, 9, 24, 27, 29, 35, 40 e 45 são de AMPLA CONCORRÊNCIA, os demais itens são de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59 do dia 07 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h do dia 07 de novembro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Vitoria Machado Mota **- Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL) PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS (ÁREA CENTRAL E PRAÇAS SUCURSAIS DO MUNICÍPIO) E RÉVEILLON E CONTRATAÇÃO DE 10 SEGURANÇAS DESARMADOS PARA O SHOW DE RÉVEILLON QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA SÃO JOSÉ.
A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 04 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 04 de novembro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 256/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 22947/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO - QUÍMICOS, CONTROLE, DOSAGEM, MANIPULAÇÃO, FRACIONAMENTO, E LAUDOS QUÍMICO-FÍSICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DE POÇO SEMI ARTESIANO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DE CLORO LÍQUIDO (HIPOCLORITO DE SÓDIO).

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão informa que o certame em epígrafe foi declarado FRACASSADO, diante do não atendimento, pela empresa participante, das exigências contidas no edital.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 242/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 60205/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 1 à empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA** (CNPJ N.º 19.140.331/0001-55) com proposta no valor total de **R$ 3.684,00** (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), os itens 2, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 60, 61, 77, 80, 90, 100, 104, 123, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 145, 147 à empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS** (CNPJ N.º 12.370.448/0001-86) com proposta no valor total de **R$ 442.350,91** (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), os itens 3, 18, 29, 69, 111, 120, 139 à empresa **M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** (CNPJ N.º 05.060.654/0001-24) com proposta no valor total de **R$ 205.377,50** (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), os itens 4, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 27, 36, 67, 71, 87, 95, 109, 124, 129, 130, 136, 138, 142, 146 à empresa **S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** (CNPJ N.º 03.269.422/0001- 55) com proposta no valor total de **R$ 189.712,53** (cento e oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos), os itens 5, 46, 62, 66, 78 à empresa **VIOLA MIX MOVEIS EIRELI** (CNPJ N.º o 36.953.803/0001-08) com proposta no valor total de **R$ 42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos reais), os itens 6, 8, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 47, 96 à empresa **JG MOBILIARIOS LTDA** (CNPJ N.º 52.994.508/0001-56) com proposta no valor total de **R$ 228.997,00** (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais), os itens 7, 9, 65 à empresa **NATALIA APARECIDA DE SOUZA** (CNPJ N.º 40.392.850/0001-05) com proposta no valor total de **R$ 31.425,00** (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), os itens 10, 11, 63, 64 à empresa **FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA** (CNPJ N.º 29.178.797/0001-01) com proposta no valor total de **R$ 32.595,00** (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), o item 12 à empresa **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ N.º 23.206.565/0001-25) com proposta no valor total de **R$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais), os itens 13, 58 à empresa **BRASFERMA LTDA** (CNPJ N.º 00.503.644/0001-00) com proposta no valor total de **R$ 41.654,00** (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta quatro reais), o item 14 à empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (CNPJ N.º 31.499.939/0001-76) com proposta no valor total de **R$ 55.900,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), o item 020 à empresa **ALFA LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ N.º 22.609.215/0001-47) com proposta no valor total de **R$ 13.799,77** (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), os itens 31, 102 à empresa **COMERCIAL TRES ACORDES** (CNPJ N.º 32.850.995/0001-76) com proposta no valor total de **R$ 8.937,00** (oito mil, novecentos e trinta e sete reais), o item 32 à empresa **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME** (CNPJ N.º 05.047.599/0001-32) com proposta no valor total de **R$ 3.698,00** (três mil, seiscentos e noventa e oito reais), o item 33 à empresa **CATIANO AZEREDO OTT 01376502054** (CNPJ N.º 42.554.366/0001-52) com proposta no valor total de **R$ 8.399,72** (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), os itens 34, 103, 119 à empresa **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** (CNPJ N.º 49.673.898/0001-58) com proposta no valor total de **R$ 56.189,60** (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), os itens 35, 94 à empresa **VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA** (CNPJ N.º 08.855.152/0001-88) com proposta no valor total de **R$ 15.930,00** (quinze mil, novecentos e trinta reais), o item 37 à empresa **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP** (CNPJ N.º 18.023.458/0001-21) com proposta no valor total de **R$ 89.950,00** (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), o item 40 e 105 à empresa **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME** (CNPJ N.º 02.863.499/0001-96) com proposta no valor total de **R$ 7.317,00** (sete mil, trezentos e dezessete reais), os itens 48, 99, 108 à empresa **ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA** (CNPJ N.º 20.971.821/0001-82) com proposta no valor total de **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), 49 e 91 à empresa **FL MILKIEVICZ EPP** (CNPJ N.º 37.282.550/0001-50) com proposta no valor total de **R$ 81.050,00** (oitenta e um mil e cinquenta reais), os itens 50, 51, 52, 107 à empresa **PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ N.º 38.425.816/0001-30) com proposta no valor total de **R$ 75.268,00** (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais), os itens 53, 54, 57, 68, 74, 148 à empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 46.344.050/0001-97) com proposta no valor total de **R$ 84.069,05** (oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais e cinco centavos), o item 59 à empresa **GESSICA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES (CNPJ N.º 97.541.831/0001-02) com proposta no valor total de **R$ 4.799,98** (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), os itens 70, 72, 73 à empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES** (CNPJ N.º 08.148.745/0001-04) com proposta no valor total de **R$ 66.225,00** (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), os itens 75, 82, 85, 86, 117, 118, 122 à empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (CNPJ N.º 42.727.372/0001-64) com proposta no valor total de **R$ 223.354,00** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), os itens 76 e 79 à empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** (CNPJ N.º 37.673.034/0001-57) com proposta no valor total de **R$ 60.990,00** (sessenta mil, novecentos e noventa reais), os itens 81, 88, 113, 121 à empresa **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA** (CNPJ N.º 45.702.540/0001-55) com proposta no valor total de **R$ 15.749,87** (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), os itens 83, 84, 131 à empresa **MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA** (CNPJ N.º 10.697.987/0001-07) com proposta no valor total de **R$ 42.246,00** (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais), o item 89 à empresa **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA** (CNPJ N.º 29.765.537/0001-24) com proposta no valor total de **R$ 42.640,00** (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), os itens 92 e 101 à empresa **TODON COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 46.961.564/0001-91) com proposta no valor total de **R$ 9.207,00**(nove mil, duzentos e sete reais), os itens 93, 97 e 98 à empresa **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS** (CNPJ N.º 13.457.500/0001-07) com proposta no valor total de **R$ 47.654,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), o item 106 à empresa **INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME** (CNPJ N.º 24.544.261/0001-30) com proposta no valor total de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), o item 110 à empresa **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 29.926.189/0001-20) com proposta no valor total de **R$ 2.099,97** (dois mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), o item 112 à empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** (CNPJ N.º 12.581.380/0001-84) com proposta no valor total de **R$ 17.028,00** (dezessete mil e vinte e oito reais), o item 114 à empresa **SAMUEL PADOVAM** (CNPJ N.º 05.808.628/0001-31) com proposta no valor total de **R$ 6.911,30** (seis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos), os itens 115 e 116 à empresa **G & J REPRESENTACAO LTDA** (CNPJ N.º 55.017.923/0001-48) com proposta no valor total de **R$ 22.812,00** (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais), os itens 125 e 126 à empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (CNPJ N.º 45.329.312/0001-81) com proposta no valor total de **R$ 45.151,40** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), o item 127 à empresa **COMERCIO NOVO RUMO LTDA** (CNPJ N.º 23.964.820/0001-07) com proposta no valor total de **R$ 33.684,00** (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), o item 128 à empresa **MARUMBI TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ N.º 08.528.684/0004-53) com proposta no valor total de **R$ 186.162,00** (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais), o item 140 à empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ N.º 51.740.794/0001-60) com proposta no valor total de **R$ 16.317,45** (dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), o item 143 à empresa **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 11.042.902/0001-07) com proposta no valor total de **R$ 1.980,00** (mil, novecentos e oitenta reais) e o item 144 à empresa **GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA** (CNPJ N.º o 07.509.130/0001-01) com proposta no valor total de **R$ 8.645,00** (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 402/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 67954/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, GLICOSADAS, RINGER LACTATO E ÁGUA INJETÁVEL SISTEMA FECHADO) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 001, 005 e 006 à empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** (CNPJ N.º 85.247.385/0001-49) com proposta no valor total de **R$ 192.430,00** (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta reais), o item 002 à empresa **HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA** (CNPJ N.º 01.571.702/0001-98) com proposta no valor total de **R$ 129.500,00** (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) e os itens 003, 004, 007 e 008 à empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ N.º 32.421.421/0001- 82) com proposta no valor total de **R$ 346.970,00** (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais) . Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

LEILÃO N. 006/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.314/2024 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL N. 66108/2024
TIPO: MAIOR LANCE

OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, EXCLUSIVOS PARA PESSOAS JURÍDICAS PRÉ-QUALIFICADAS EM CHAMAMENTOS PÚBLICOS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES nomeada pela Portaria n.º 310/2024, publicada no Órgão Oficial do Município nº 3016, de 12 de abril de 2024, torna pública a decisão proferida na sessão de lances realizada no dia 09/10/2024, referente à licitação em epígrafe, declara arrematados no certame os seguintes lotes:

• **ITEM 03** – LOTE DE TERRAS Nº 46-A, DA QUADRA Nº 46, COM A ÁREA DE 2.910,27 M², SITUADO NO CONJUNTO DR. MILTON LUIZ PEREIRA, NESTE MUNICÍPIO, arrematado pela Empresa: **ROUTE CHEMICALS AGROINDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 18.461.417/0001-17)** por R$ 1.469.892,88 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
• **ITEM 04** - LOTE DE TERRAS Nº. A, DO JARDIM SANTA CRUZ, COM A ÁREA DE 778,00 M², SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PARANÁ, TRECHO DA RUA YVAN BITTENCOURT, SITUADA ENTRE AS RUAS PEDRO HRUSCHKA E RODOVIA BR-158, arrematado pela Empresa: **WALDEIR APARECIDO OLIVEIRA (CNPJ: 27.574.471/0001-60)** por R$ 522.756,34 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
• **ITEM 05** - LOTE DE TERRAS Nº. 138-C-1-A, COM A ÁREA DE 1.959,70 M², SITUADO NA GLEBA Nº. 01, 3ª PARTE COLÔNIA MOURÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PARANÁ. ENDEREÇO: RUA ANA TEODORO DE LIMA, Nº 795, JARDIM MODELO, arrematado pela Empresa: **MARCO AURELIO WEILER EIRELI (CNPJ: 31.597.360/0001-46)** por R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).
• **ITEM 06** - LOTE DE TERRAS Nº. 13, DA QUADRA Nº. 5, COM ÁREA DE 1.565,00M², SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL I, 3ª PARTE, DESTACADO DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA INDAIÁ, NESTA CIDADE, arrematado pela Empresa: **GONCALVES & CORAL - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA (CNPJ: 45.150.902/0001-42)** por R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).
• **ITEM 07** - LOTE DE TERRAS Nº. 09, DA QUADRA Nº. 07, COM ÁREA DE 3.604,50M², SITUADO NA PLANTA DO DISTRITO INDUSTRIAL I, DESTACADO DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA INDAIÁ, NESTA CIDADE, arrematado pela Empresa: **MULTIPLA - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 14.987.111/0001-48)** por R$ 960.287,81 (novecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).
• **ITEM 08** - LOTE DE TERRAS Nº 138-C-1-B, COM A ÁREA DE 1.539,73 M², SITUADO NA GLEBA Nº 01, 3ª PARTE COLÔNIA MOURÃO. OBJETO DA MATRÍCULA 55.591 - 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, arrematado pela Empresa: **MICHELY DE OLIVEIRA MATOS LTDA (CNPJ: 46.562.178/0001-27)** por R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
• **ITEM 09** - LOTE 25-A, COM ÁREA DE 1.034,00M², SITUADO ENTRE A AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, E RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA, NO JARDIM BANDEIRANTES, arrematado pela Empresa: **GENERAL CHEMICALS & SERVICE LTDA (CNPJ: 85.034.056/0001-10)** por R$ 767.698,30 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
• **ITEM 001** E **002** declarados **DESERTOS.**

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Leilão Presencial segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

ADESÃO DE ATA N°. 004/2024

Com base no art. 86, 2º Inc. I. II, III; § 3º, inc. I da Lei nº 14.133/2021 c/c regulamento do art. 32, inc. I, II, III do Decreto Municipal nº 10.258/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 485/2024, processo digital nº 77154/2024 – fica **autorizada** a **ADESÃO** a ARP nº 002/2024 (Pregão 072/2024, Processo 023/2024) do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG, conforme especificado na requisição de compras n° 665/2024, através da empresa **TOP WORK LTDA** (CNPJ Nº 19.921.160/0001-00), no valor total de R$ 466.186,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2023-SRP, TIPO MENOR PREÇO (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 510/2023-GELIC), PROCESSO DIGITAL 44333/2023 - HOMOLOGADO EM 07/03/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, brasileiro, Empresário, domiciliado em Campo Mourão, PR, e de outro lado, faz saber a reclassificação da empresa citado no processo digital nº 74355/2024.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme C.I. 291/2024 SESAU/CAF e demais anexos - Assunto reclassificação do item **119**. Analisado pela **PROGE (PROCURADORIA GERAL)** datado de 08/10/2024, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

61221 – WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.025.186/0001-46 com sede na AVENIDA BRASIL - 2878 – Princesa do Mar - ITAPOÁ - SC – CEP: 89.249-000, neste ato representada MAYARA KLUMP PRAMIO , inscrito (a) no CPF nº 009.*.**9-96.**

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
119	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG(EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%) CAPS	NATUNÉCTAR	R$ 0,4800

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - **CONTRATANTE**
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 272/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 28114/2024), HOMOLOGADO EM 20/08/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, domiciliado em Campo Mourão, PR, e de outro lado, faz saber a reclassificação da empresa citado no processo digital nº 79600/2024.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme C.I. 310/2024 SESAU/CAF e demais anexos - Assunto reclassificação do item **011**. Analisado pela **PROGE (PROCURADORIA GERAL)** datado de 08/10/2024, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

61131490 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GUIDO ADÃO LAMBERT, inscrito (a) no CPF/MF nº 218.*.**0-72**

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
011	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,5000

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - **CONTRATANTE**
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 272/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 28114/2024), HOMOLOGADO EM 20/08/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, domiciliado em Campo Mourão, PR, e de outro lado, faz saber a reclassificação da empresa citado no processo digital nº 79590/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme C.I. 307/2024 SESAU/CAF e demais anexos - Assunto reclassificação do item **046**. Analisado pela **PROGE (PROCURADORIA GERAL)** datado de 08/10/2024, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

5978580 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.816.696/0001-54 - Endereço: Rua PADRE ARNALDO JANSSEN, N° 1452, CARA-CARA - Ponta Grossa-Paraná - CEP 84032-300 - CEP: 84032300 - UF: PR - Município: Ponta Grossa - Telefone: (42) 2101-5151, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 248.*.**9-10**

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
046	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB/ GENÉRICO	R$ 0,1120

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - **CONTRATANTE**
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 - HOMOLOGADO EM 02/07/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 27939/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - GELIC

PARTES: O Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão e Companhia Paranaense de Energia - COPEL.
OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN CM.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.0004.0122.0002.2315.33390394399 – 989.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024 - HOMOLOGADO EM 21/08/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 65893/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 384/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Eletrosinal Tecnologia Eireli Epp.
OBJETO: Contratação de sistema de monitoramento e fiscalização de tráfego, infrações de trânsito e ocorrências em cruzamentos semaforizados, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 440/2024.
VALOR TOTAL: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.005.0004.0126.0051.2248.33390409901 - 844
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024 - HOMOLOGADO EM 23/09/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 72299/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 419/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Fabiano da Silva França.
OBJETO: Contratação de capacitação para trabalhadores da rede Socioassistencial Governamental com o tema: "capacitação em práticas de justiça restaurativa e círculos de construção de paz", conforme descrito na requisição de compras sob o n° 546/2024.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.0008.0244.0058.2181.333903948 – 633.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 172/2024 - HOMOLOGADO EM 01/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 73923/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 447/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Costa Oeste Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, cozinha, portaria, vigia e de supervisão para diversas Secretarias do Poder Executivo do Município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 586.902,48 (quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e dois reais e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903946 – 355; 33390399999 – 355; 33390399999 – 1175; 33390399999 – 1168; 33390399999 – 155.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - HOMOLOGADO EM 03/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 70324/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 371/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e S do Lago Silva – Equipamentos Para Escritório Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal 10 de Outubro do Município de Campo Mourão, incluindo montagem e instalação de móveis e cadeiras adquiridos.
VALOR TOTAL: R$ 43.974,00 (quarenta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344905242 – 1281; 344905242 – 128.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024 - HOMOLOGADO EM 03/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 76152/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 450/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Royal Lite Editora e Comércio Ltda.
OBJETO: Adesão da ARP N° 002/2024, Pregão n° 004/2024, Processo n° 013/2024 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, para aquisição de material paradidático para estudantes do Ensino Fundamental, 1° ao 5° ano da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 2.068.052,15 (dois milhões e sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.0123.0361.0002.2048.333903014 – 1288.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 123/2024 - HOMOLOGADO EM 03/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 74048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 435/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Governo do Paraná Secretaria do Estado da Fazenda.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais.
VALOR TOTAL: R$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903990 – 146; 333903990 – 989.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2024
TOMADA DE PREÇOS N° 044/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 47856/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 503/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Revest Collors Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela contratada e aceita pela GAFO no Parecer Técnico de aditivo de prazo no sentido de finalizar a obra no menor tempo possível e não onerar o Município aos autos do processo administrativo nº 494/2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 4897/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Elacaud Cortes e Podas Ltda
OBJETO: Acréscimo de R$ 146.662,46 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) ao valor inicialmente contratado, o que representa 24,07%, conforme justificativa apresentada pela SEMA, por meio das CI de nº 453/2024 e 523/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 10059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viveng Construções Eireli.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$ 5.716,91 (cinco mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) o qual foi aprovado e que representa o percentual de 1,46% ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite legal estabelecido no §1º (1ª parte) do art. 125 da Lei 14.133/21, e de acordo com as justificativas apresentadas representam a) serviços adicionais para que as travessias atendessem de forma segura os futuros usuários, os quais demonstraram-se necessários e não representa transfiguração do objeto, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo em questão.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 9976/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 129/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Teutomaq Máquinas, Peças e Serviços Eireli – ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEMA através da CI nº 578/2024 e o aceite da Contratada de 10/08/2024 a contar de seu vencimento do objeto do contrato n° 176/2023, dos autos do processo administrativo nº 129/2022 e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. O valor financeiro para atender ao período, que ora se prorroga, será de R$ 181.582,96 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 181.582,96 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390300199 – 713; 333903003 – 713; 333903025 – 713; 333903917 – 705.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 19477/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 170/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e M. C. S. Ambiental Desentupidora Ltda.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$ 29.618,32 (vinte e nove mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) o qual foi aprovado e que representa o percentual de 25% ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite legal estabelecido no §1º (1ª parte) do art. 125 da Lei 14.133/21, e de acordo com as justificativas apresentadas representam a) incrementar o quantitativo do item 001 (desentupimento de encanamento, vaso, pia ralo); b) incrementar o quantitativo do item 006 (desentupimento de cano 100mm com hidrojato valor por metro), os quais demonstraram-se necessários e não representa transfiguração do objeto, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo em questão.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021 – PROCESSO DIGITAL Nº 10791/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 276/2021 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Matciulevicz & Cia Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 04 (quatro) meses, tendo em vista que que: a) existem projetos em andamento, aguardando correções para que possam ser finalizados; b) solicitado a realização de projetos a empresa recentemente, os quais estão em desenvolvimento e necessitam de prazo para a entrega final; c) resta um bom saldo de contrato, sendo que o município já sinalizou que necessitará de mais serviços conforme justificativa aprovada pela SEPLA/GAFO aos autos do processo administrativo nº 276/2021 e prorrogação do prazo de vigência do objeto contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 167/2022
INEXIGIBILIDADE N° 058/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 28410/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 393/2022 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Akiyama Diagnóstico por Imagem Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o credenciamento dos serviços laboratoriais constantes no objeto contratual, conforme solicitação por meio da CI nº 556/2024 de 23/09/2024 dos autos do processo administrativo nº 494/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 13087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 266/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e AD HOC Consultoria e Assessoria Médica e Empresarial Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, tendo em vista a continuidade da necessidade dos serviços, conforme justificado pela SEADM na CI n° 075/2024, conceder reajuste a partir da competência 08/2024 do valor dos itens 001, 002, 003 e 004 nos termos da Cláusula Sexta do Contrato 119/2022; assim reajustar em 4,2376% pelo índice IPCA/IBGE, acumulado entre o período de 09/2023 a 08/2024, sobre o valor do contrato o qual passará a ser de R$ 163.398,76 (cento e sessenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e designar gestores e fiscais.
VALOR TOTAL: R$ 163.398,76 (cento e sessenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903956 – 179.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 - REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 47769/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica.
OBJETO: Prorrogação do prazo execução da presente parceria para até 28/02/2025, e prorrogando o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU) por meio da CI nº 572/2024, de forma que a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 038/2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 084/2024
DISPENSA PRESENCIAL N° 067/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 15746/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA.
OBJETO: Retificação do 2° Termo Aditivo, publicado no órgão oficial eletrônico nº 3084 de 27/09/2024 o qual se referiu: a) prorrogação do prazo de execução ao objeto do Contrato n° 084/2024. Fica da seguinte forma retificado "Prorrogação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que foram feitos os serviços de drenagem, guias pré-moldadas e base em brita graduada, faltando a imprimação e os serviços de sinalização viária, de forma que a Cláusula Sétima do Contrato nº 084/2024".
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº10/2024

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 1230 de 14/06/1999.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária deste Conselho no dia 27 de agosto de 2024, lavrado na ata 09/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Diretoria** com os seguintes representantes:

Presidente: Guilherme Zanini de Sá
Vice-presidente: Edipo José Carneiro Resnizeke
1ª secretária: Thiago Cirilo Ventura
2ª secretaria: Renata Bianchini Torres.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024

Guilherme Zanini de Sá - **Presidente do CMI** **POR INCORREÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

RESOLUÇÃO 12/2024

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº10192 de 28 de abril de 2023.

Considerando o pedido de readequação do Termo de Fomento nº 052/2023, da OSC Lar de Idosos São Joaquim e Sant Ana de Campo Mourão, com o valor da parceria de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), recurso oriundo de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Mourão, com vigência de dezembro/2023 à novembro/2024.

Considerando a reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2024, lavrado na ata 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de prorrogação de prazo para dezembro/2024;

Art. 2º – Deferir a Tabela 07 Plano de Aplicação, conforme:

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta /etapa	Recurso da parceria	TOTAL
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	1	252.874,04	252.874,04
3.1.90.11.43.00	Pagamento da 1° parcela do 13° salário	2	57.840.49	57.840.49
3.1.90.11.43.00	Pagamento da 2° parcela do 13° salário	3	47.009,51	47.009,51
3.3.90.30.07.00	Pagamento de gêneros de alimentação	4	16.676,00	16.676,00
3.3.90.39.44.00	Pagamento de serviço água e esgoto	5	25.009,18	25.009,18
3.3.90.35.01.02	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica (PJ)	6	11.800,00	11.800,00
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	7	3.771,40	3.771,40
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	8	5.580,00	5.580,00
4.4.90.52.51.00	Peças não incorporáveis a imóveis	9	4.556,25	4.556,25
3.3.90.30.07.00	Pagamento de gêneros de alimentação	10	10.109,75	10.109,75
3.3.90.30.21.00	Material de limpeza e produção e higienização	11	22.521,69	22.521,69
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	12	22.251,69	22.251,69
TOTAL			R$480.000,00	R$480.000,00

Art. 3º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua data de publicação.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Guilherme Zanini de Sá - **Presidente do CMI – Gestão 2023-2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

RESOLUÇÃO 13/2024

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº10192 de 28 de abril de2023.

Considerando o pedido de readequação do Termo de Colaboração nº 025/2023, da OSC Lar de Idosos São Joaquim e Sant Ana de Campo Mourão, com o valor da parceria de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), recurso oriundo de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Mourão.

Considerando a reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2024, lavrado na ata 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara utilização dos rendimentos bancários no valor de R$9.620,84;

Art. 2º – Aprovara prorrogação de prazo para outubro de 2024;

Art. 3º - Aprovara Tabela 07 Plano de Aplicação, conforme:

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta / etapa	Recurso da parceria	Rendimentos	TOTAL
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	1	266.111,30	6.442,93	272.554,23
3.3.90.30.21.00	Material de limpeza e produção de higienização	2	30.875,70	3.177,91	34.053,61
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	3	1.620,00	0,00	1.620,00
3.3.90.30.42.00	Ferramentas	5	539,00	0,00	539,00
4.4.90.52.33.00	Aquisição de equipamento para audio e video	6	4.250,00	0,00	4.250,00
4.4.90.52.99.00	Outros materiais permanentes	4; 7	15.506,00	0,00	15.506,00
4.4.90.52.48.00	Veículos diversos	8	179,00	0,00	179,00
3.3.90.30.21.00	Material para limpeza e produção de higienização	9	440,00	0,00	440,00
4.4.90.52.12.00	Aparelhos e utensílios domésticos	10	479,00	0,00	479,00
TOTAL			**320.000,00**	**9.620,84**	**329.620,84**

Art. 4º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua data de publicação.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Guilherme Zanini de Sá - **Presidente do CMI – Gestão 2023-2025**

RESOLUÇÃO 14/2024

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº10192 de 28 de abril de 2023.

Considerando o pedido de readequação do Termo de Fomento nº 051/2023 apresentado pela Organização da Sociedade Civil APAE de Campo Mourão, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Mourão.

Considerando a reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2024, lavrado na ata 12/2024.

RESOLVE:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Art. 1º - Aprovar a diminuição do público atendido que era de 30 pessoas idosas para 08 pessoas idosas, considerando que este feito não contraria o Edital de Chamamento Público para transferência deste recurso.

Art. 2º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua data de publicação.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Guilherme Zanini de Sá - **Presidente do CMI – Gestão 2023-2025**

RESOLUÇÃO Nº 37/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.192, de 28 de abril de 2023.

Considerando o pedido de readequação apresentado pela Organização da Sociedade Civil Mão Cooperadora, Termo de Fomento 045/2023, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, vigência inicial de dezembro/2023 à novembro/2024.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, lavrada na Ata nº 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar para utilização de rendimentos bancários no valor de R$3.200,00

Art. 2° - Aprovar a Tabela Plano de Aplicação:

CÓDIGO DAS DESPESAS	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	Meta / Etapa	RECURSO DA PARCERIA	CONTRA-PARTIDA	Total
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	1/1.1 1/1.2 1/1.3 1/1.4 1/1.5 1/1.6 1/1.7 1/1.8 1/1.9 1/1.10 1/1.11 2/2.1 2/2.2 2/2.3 2/2.4 2/2.5 2/2.6 2/2.7	R$ 93.323,17	R$ 0,00	R$ 93.323,17
3.1.90.13.01.00	FGTS	3/3.1 3/3.2 3/3.3 3/3.4. 3/3.5 3/3.6 3/3.7 3/3.8 3/3.9 3/3.10 3/3.11 4/4.1 4/4.2 4/4.3 4/4.4 4/4.5 4/4.6 4/4.7 6/6.1 6/6.2 6/6.3 6/6.4 6/6.5 6/6.6 6/6.7	R$ 8.729,00	R$ 0,00	R$ 8.729,00
3.1.90.11.44.00	Férias 1/3 de Férias	5/5.1 5/5.2 5/5.3 5/5.4 5/5.5 5/5.6 5/5.7	R$ 17.480,00	R$ 0,00	R$ 17.480,00
3.3.90.39.44.00	Água e Esgoto	7/7.1	R$ 3.600,00	R$ 0,00	R$ 3.600,00
3.3.90.39.43.00	Energia Elétrica	8/8.1	R$ 3.600,00	R$ 0,00	R$ 3.600,00
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Higienização	9/9.1 à 9/9.25	R$ 7.200,00	R$ 0,00	R$ 7.200,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros Alimentícios	10/10.1 à 10/10.77	R$ 11.851,83	R$ 0,00	R$ 11.851,83
3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados	11/11.1	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00
3.3.90.30.01.00	Combustível e lubrificantes automotivos	12/12.1	R$ 2.400,00	R$ 0,00	R$ 2.400,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	13.1	R$ 1.920,00	R$ 0,00	R$ 1.920,00
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domesticos	14./14.1 14/14.2 14/14.3 14/14.4	R$ 9.446,00	R$ 0,00	R$ 9.446,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	.15/15.1	R$ 3.420,00	R$ 0,00	R$ 3.420,00
TOTAL GERAL			R$ 165.970,00	R$ 0,00	R$ 165.970,00

Art 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

RESOLUÇÃO Nº 38/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.192, de 28 de abril de 2023.

Considerando o pedido de readequação do TERMO DE FOMENTO n° 042/2023 apresentado pela Organização da Sociedade Civil CEDUS.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, lavrada na Ata nº 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a inclusão do valor dos rendimentos financeiros no montante de R$ 8.437,76 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos),

Art. 2°- Aprovar a Tabela Plano de Aplicação:

Código das despesas	Detalhamento das despesas	Meta / etapa	Recurso da parceria	Meta / etapa	Readequação
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	1.1.1/1.1.2/1.2.1/1.2.2/1.3.1/1.3.1/1.3.2/1.4.1/1.5.1/1.5.2/1.6.1/1.6.2	R$ 91.732,00	1.1.1/1.1.2/1.1.3/1.2.1/1.2.2/1.2.3/1.3.1/1.3.2/1.3.3/1.4.1/1.4.2/1.5.1/1.5.2/1.5.3/1.6.1/1.6.2/1.6.3	R$ 98.246,29
3.1.90.11.43	13° Salário	2.1.1/2.2.1/2.3.1/2.4.1/2.5.1/2.6.1	R$ 13.507,00	2.1.1/2.2.1/2.3.1/2.4.1/2.5.1/2.6.1	R$ 13.517,00
3.1.90.13.01	FGTS	3.1.1/3.1.2/3.2.1/3.2.2/3.3.1/3.3.2/3.4.1/3.5.1/3.5.2/3.6.1/3.6.2	R$ 8.419,12	3.1.1/3.1.2/3.1.3/3.2.1/3.2.2/3.2.3/3.3.1/3.3.2/3.3.3/3.4.1/3.4.2/3.4.3/3.5.1/3.5.2/3.5.3/3.6.1/3.6.2/3.6.3	R$ 8.941,32
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	4.1.1/4.1.2/4.1.3/4.1.4/4.1.5/4.1.6/4.1.7/4.1.8/4.1.9/4.1.10/4.1.11/4.1.12/4.1.13/4.1.14/4.1.15/4.1.16/4.1.17/4.1.18/4.1.19/4.1.20/4.1.21/4.1.22/4.1.23/4.1.24/4.1.25/4.1.26/4.1.27/4.1.28/4.1.29/4.1.30	R$ 5.764,90	4.1.1/4.1.2/4.1.3/4.1.4/4.1.5/4.1.6/4.1.7/4.1.8/4.1.9/4.1.10/4.1.11/4.1.12/4.1.13/4.1.14/4.1.15/4.1.16/4.1.17/4.1.18/4.1.19/4.1.20/4.1.21/4.1.22/4.1.23/4.1.24/4.1.25/4.1.26/4.1.27/4.1.28/4.1.29/4.1.30/4.1.31/4.1.32/4.1.33/4.1.34/4.1.35/4.1.36/4.1.37/4.1.38/4.1.39/4.1.40/4.1.41/4.1.42/4.1.43/4.1.44/4.1.45/4.1.46	R$ 8.102,50
3.3.90.30.16	Material de Expediente	5.1.1	R$ 271,90	5.1.1	R$ 271,90
3.3.90.30.17	Processamento de Dados	6.1.1	R$ 245,00	6.1.1	R$ 245,90
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	10.1.1/10.1.2/10.1.3/10.1.4/10.1.5/10.1.6/10.1.7/10.1.8/10.1.9/10.1.10	R$ 7.554,05	10.1.1/10.1.2/10.1.3/10.1.4/10.1.5/10.1.6/10.1.7/10.1.8/10.1.9/10.1.10	R$ 9.167,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	11.1.1	R$ 1.745,59	11.1.1/11.1.2/11.1.3/11.1.4/11.1.5	R$ 2.960,33
3.3.90.39.47	Despesas de Teleprocessamento/ Serviço de Comunicação Geral	9.1.1/12.1.1	R$ 1.440,94	9.1.1/9.1.2/9.1.3 – 12.1.1/12.1.2	R$ 1.552,79
3.3.90.39.72	Vale Transporte	7.1.1	R$ 2.405,00	7.1.1	R$ 3.573,83
3.3.90.39.99	Vigilância/Alarme e Instrutor de Esporte	8.1.1/8.1.2	R$ 7.982,00	8.1.1/8.1.2/8.1.3	R$ 2.292,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	13.1.1/13.1.2/13.2.1/13.2.2/13.2.3/13.3.1/13.3.2	R$ 9.552,50	13.1.1/13.1.2/13.1.3/13.2.1/13.2.2/13.2.3/13.3.1/13.3.2/13.3.3	R$ 10.187,80
Total Geral			**R$ 150.620,00**		**R$ 159.057,76**

Art3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

RESOLUÇÃO Nº 39/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.192, de 28 de abril de 2023,

Considerando o pedido de readequação apresentado pela Organização da Sociedade Civil Lar Dom Bosco, Termo de Fomento nº 46/2023 no valor de R$ 128.660,00 (cento e vinte oito mil seiscentos e sessenta reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, vigência inicial de dezembro/2023 à novembro/2024.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, lavrada na Ata nº 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a prorrogação do prazo de vigência até fevereiro de 2025

Art. 2°- Aprova a contrapartida da OSC no valor de R$3.105,42;

Art. 3°- Aprova a utilização dos rendimentos bancários no valor de R$4.793,75;

Art. 4°- Aprova a Tabela Plano de Aplicação:

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta / etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	TOTAL	Meta / etapa	Recurso da parceria	Contrapartida/ Rendimento	TOTAL
3.1.90.11.01.00	Pagamento de salário p/ 01 Educadora Social 40h/s Renata da Silva Moreira	1.1	R$ 21.810,60	R$0,00	R$ 21.810,60	1.1	R$23.992,57	R$0,00	R$23.992,57
3.1.90.11.01.00	Pagamento de salário p/ 01 Nutricionista 16h/s Beatriz Fabiane dos Santos Pereira	1.2	R$ 19.699,68	R$0,00	R$ 19.699,68	1.2	R$20.937,91	R$0,00	R$20.937,91
3.1.90.11.01.00	Pagamento de salários p/ 01 Assistente Social 30h/s Ana Claudia Beletatti	1.3	R$ 62.770,68	R$0,00	R$ 62.770,68	1.3	R$53.053,15	R$0,00	R$53.053,15
3.1.90.11.01.00	Pagamento de salários p/ 01 Cuidador Infantil Vanessa dos Santos Boa Ventura	1.4	R$ 21.810,60	R$0,00	R$ 21.810,60	1.4	R$20.756,68	R$0,00	R$20.756,68
3.1.90.11.43.00	13ºsalário - Nutricionista Beatriz Fabiane dos Santos Pereira	2.2	R$ 1.302,58	R$ 339,06	R$ 1.641,64	2.1	R$1.782,62	R$0,00	R$1.782,62
3.1.90.11.43.00	13ºsalário – Assistente Social Ana Claudia Beletatti	-	-	-	-	2.2	R$4.524,26	R$0,00	R$4.524,26
3.1.90.11.43.00	13ºsalário – Educadora Social Renata da Silva Moreira	-	-	-	-	2.3	R$1.841,18	R$0,00	R$1.841,18
3.1.90.11.43.00	13ºsalário - Cuidador Infantil Vanessa dos Santos Boa Ventura	-	-	-	-	2.4	R$1.589,43	R$0,00	R$1.589,43
3.1.90.11.45.00	1/3º de Férias - Assistente Social - Ana Claudia Beletatti	3.1	R$ 1.265,86	R$0,00	R$ 1.265,86	-	-	-	-
3.1.90.11.45.00	Férias + 1/3º de férias – Assistente Social Ana Claudia Beletatti	-	-	-	-	4.1	R$6.032,19	R$2.766,36	R$6.032,19
3.1.90.11.45.00	Férias + 1/3º de férias – Cuidador Infantil Vanessa dos Santos	-	-	-	-	4.2	R$2.119,18	R$0,00	R$2.119,18
								R$4.793,75	
Total geral					R$128.999,06			R$9.539,43	R$136.559,17

Art 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

RESOLUÇÃO Nº 40/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.192, de 28 de abril de 2023.

Considerando o pedido de readequação do Termo de Fomento nº 47/2023, da OSC Associação Sou Arte de Campo Mourão, com o valor da parceria de R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), recurso oriundo de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Mourão, com vigência de dezembro/2023 à novembro/2024.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, lavrada na Ata nº 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a prorrogação do prazo até dezembro/2024

Art. 2°- Aprovar a Tabela Plano de Aplicação:

CÓDIGO DAS DESPESAS	DETALHAMENTO DAS DESPEAS	RECURSOS DA PARCERIA	CONTRAPARTIDA	META / ETAPA	JUSTIFICATIVA
3 3 90 39 99 Serviço Técnico Profissionais Pessoa Jurídica	Pagamento de Hora Instrutor de aulas de dança – Nicole Caroline Rodrigues Padilha	R$ 9.960,00	R$ 00,00	1.3	Pagamento de Hora Instrutora de aulas de dança
3 3 90 39 99 Serviço Técnico Profissionais Pessoa Jurídica	Pagamento de Hora Instrutor de aulas de circo – Mario Cesar de Freitas	R$ 27.600,00	R$ 00,00	1.1	Pagamento de Hora Instrutor de aulas de circo
3 3 90 39 99 Serviço Técnico Profissionais Pessoa Jurídica	Pagamento de Hora Monitora aula de Circo – Juliana Soares de Freitas	R$ 15.600,00	R$ 00,00	1.4	Pagamento de Hora Monitor de aulas de circo
3 3 90 36 06 Serviço Técnico Profissionais Pessoa Física	Pagamento de Hora de Atendimento de Psicólogo pessoa Física – Tays Carolyne de Freitas	R$ 12.200,00	R$ 00,00	1.2	Pagamento de Hora de Atendimento de Psicólogo pessoa Física
3 3 90 47 18 01 INSS – Serviços de Terceiros Pessoa Física	Pagamento de INSS sobre o Serviços de Pessoa Física – Psicólogo (Patronal)	R$ 2.440,00	R$ 0,00	1.2	Pagamento de INSS sobre o Serviços de Pessoa Física - Psicólogo
3 3 90 39 72 Aquisição Vales Transportes	Pagamento Aquisição Vales Transportes	R$ 3.367,00	R$ 0,00	2.3	Pagamento Aquisição Vale Transporte
3 3 90 39 05 Serviço Técnico Profissionais Pessoa Jurídica	Palestras	R$ 9.083,00	R$ 0,00	3.1	Palestras para os adolescentes
4.4.90.52.10 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões.	Pagamento Aquisição de Tumbling " Mini – Solo"	R$ 19.200,00	R$ 0,00	2.2	Pagamento Aquisição de pista Tumbling Mini solo.
3 3 90 30 23 Uniformes	Aquisição de Uniforme - camiseta	R$ 2.250,00	R$ 0,00	2.1	Aquisição de Uniforme - camiseta para os adolescentes
TOTAL GERAL					R$ 101.700,00

Presidente CMDCA

Art3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023/2025**

RESOLUÇÃO Nº 41/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.192, de 28 de abril de 2023,

Considerando o pedido de readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 028/2023 pleiteado pela OSC Associação Amigos do Autista de Campo Mourão (AACM), com o valor do Edital R$50.000,00, recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, lavrada na Ata nº 12/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a utilização de contrapartida no valor de R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2°- Aprovar a Tabela Plano de Aplicação:

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta/ etapa	Recurso da parceria	Contraparti-da	TOTAL
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	1	14.000,00	4,00	14.004,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	2	713,80		713,80
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	3	350,00		350,00
4.4.90.52.35.00	Equipamento de processamento de dados	4	1.690,00		1.690,00
4.4.90.52.18.00	Coleções e materiais bibliográficos	5	2.931,20		2.931,20
3.3.90.39.48	Assessoria e Consultoria Técnica	6	27.000,00		27.000,00
3.3.90.30.15.00	Material para festividades e homenagens	7	3.315,00		3.315,00
		TOTAL	50.000,00		50.004,00

Art3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023/2025**

RESOLUÇÃO Nº 41/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Comissão de Análise e Viabilidade, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.192, de 28 de abril de 2023,

Considerando o pedido de readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 044/2023 pleiteado pela OSC Casa Lar Infantil Miriã de Campo Mourão, com o valor do Edital R$227.260,00(duzentos e vinte sete mil duzentos e sessenta reais) recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, lavrada na Ata nº 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a utilização de contrapartida no valor de R$2.726,00;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Art. 2°- Aprova a prorrogação de prazo para fevereiro/2025;

Art. 3°- Aprova a Tabela Plano de Aplicação:

Código das despesas	Detalhamento das despesas	Meta/etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	Total
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	1/1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12	R$ 227.260,00	R$ 2.526,00 R$ 200,00	**R$ 229.986,00**
TOTAL GERAL			**R$ 227.260,00**	**R$ 2.726,00**	**R$ 229.986,00**

Art 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DO CONCURSO DE POESIAS – CAMPO MOURÃO 2024 CONCURSO N°5/2024

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital do Concurso de Poesias Campo Mourão - 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3047 torna público resultado final.

1. DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS

1.1. MODALIDADE COMPOSIÇÃO TEMÁTICA LIVRE

PROPONENTE	CPF	NOTA
DEBORA FERREIRA LAURITO FRIEND (PREMIADO)	083.***.***-05	276
SÍLVIO EDUARDO PARO (PREMIADO)	060.***.***-71	268
THAIS EVANGELISTA FERNANDES BRITO (PREMIADO)	802.***.***-00	267
GISELE CRISTINA VOSS	003.***.***-40	266
CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA	179.***.***-23	264
LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI	256.***.***-06	261
FRANCISCO ADELMO PASSOS DA MACENO	475.***.***-87	259
RITA DE CÁSSIA ZUIM LAVOYER	061.***.***-45	259
MAURO CARREIRO NOLASCO	475.***.***-04	258

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

CÉSAR MAGALHÃES DE SOUZA	022.***.***-07	257
IVAN DOMINGOS DOS SANTOS JÚNIOR	570.***.***-15	255
LIÉCIFRAN BORGES MARTINS	152.***.***-85	255
LUCIANO DÍDIMO CAMURÇA VIEIRA	429.***.***-63	255
LUCIO RODRIGUES JUNIOR	230.***.***-32	255
ALDAIR MARINHO DA CRUZ	057.***.***-81	254
ANDERSON CORDEIRO SANDES	091.***.***-95	254
ALISSON IUNZKOVZKI	090.***.***-05	253
ELVIRA GLÓRIA DRUMMOND MIRANDA	120.***.***-91	253
JEAN JAVARINI	069.***.***-70	253
VANIELE FERREIRA FRANCO	073.***.***-22	253
DANIEL GERMER ROLIM DE MOURA	048.***.***-00	252
DENIS POMPERMAYER STENICO	369.***.***-01	252
LUIZ EDUARDO DE CARVALHO	091.***.***-38	251
OLY CESAR WOLF	017.***.***-00	251
RODRIGO CELESTINO ROCHA	781.***.***-00	251
ANNA KLAUDYA DA SILVA MATIAS	020.***.***-36	250
VANIA KAREN TRENTINI	020.***.***-38	249
ALINE DE OLIVEIRA	844.***.***-04	248
JOSÉ LUÍS DA SILVA	527.***.***-04	248
CARLA THAIS SERAFIM DA SILVA	053.***.***-48	247
CLARA DE OLIVEIRA ADÃO	104.***.***-59	247
GUILHERME SERAFIM	082.***.***-73	247
IZADORA CARVALHO LANER	036.***.***-37	247
JORGE SAMUEL DE OLIVEIRA ANDRADE	174.***.***-70	247
TAINÁ SANTOS DE ALMEIDA	066.***.***-65	247
AMANDA KRISTENSEN DE CAMARGO	424.***.***-85	246
RODRIGO DUQUE DE LIMA REIS DA CRUZ	104.***.***-70	246
CEFAS DE CARVALHO SILVA	035.***.***-95	245
VOLMIR CARDOSO PEREIRA	998.***.***-78	245
ADELGÍCIO RIBEIRO DE PAULA	036.***.***-16	244
FRANCISCO CARLOS MACHADO RIBAS	244.***.***-91	244
SOFIA GUEDES LOPES	748.***.***-72	243
FERNANDO JESUS NOGUEIRA CATOSSI	287.***.***-50	242
KÁSSIO BARREIROS PAIVA	832.***.***-87	242
LUCIANO REIS MARTINS	147.***.***-64	242
ANNY KAROLINNY CARNEIRO DE CASTRO SOUSA	047.***.***-52	241
FRANCISCO FALABELLA ROCHA	084.***.***-27	241
HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA DO VALE	070.***.***-79	241
SOELI TIEGS	402.***.***-00	241
CLAUDIA ELLEN GONCALVES BARBOSA DE MELO	080.***.***-69	240
JOÃO ALFREDO MASELLI DE PINHEIRO GOUVÊA	103.***.***-29	240
SALETE MAGALHÃES ALVES	090.***.***-41	240
VALESKA ANGELO TORRES	162.***.***-22	240
YOHAN BARCZYSZYN	088.***.***-12	240
ANNA BEATRIZ GONÇALVES ROMÃO	538.***.***-44	239
GERALDO TROMBIN	034.***.***-61	239
FABIANE SOUZA AGUIAR MICHEL	045.***.***-03	238
JADE PORFÍRIO CARDOSO ESPINOZA	054.***.***-31	238
MARINALDO ALVES DE LIMA	385.***.***-06	238
BAKTALAIA DE LIS ANDRADE LEAL	900.***.***-91	237

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

IBEANE CAMPOS MOREIRA	029.***.***-45	237
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA	796.***.***-68	237
JOÃO PAULO OLIVEIRA ANTÔNIO	083.***.***-08	237
LUCAS CORREIA BARBOSA	152.***.***-00	236
MARINICE MONTEIRO	538.***.***-00	236
VIVALDO PEREIRA DA SILVA	916.***.***-20	236
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	398.***.***-75	236
FERNANDA RESENDE NEVES	077.***.***-48	234
JULIO CORRÊA	020.***.***-70	234
MARINÊS ALICE DE SOUZA	759.***.***-68	234
RAÍZA HANNA SARAIVA MILFONT	079.***.***-57	234
ROBSON BATISTA DOS SANTOS HASMANN	286.***.***-05	234
VANILSON SIMÕES DE LIMA	624.***.***-00	234
ALAN PORTO VIEIRA	328.***.***-31	233
EMILLY ISABELA PAIXÃO VIAU	137.***.***-61	233
GERALDO FERREIRA DA SILVA	190.***.***-53	233
MIRIAM CIBELE DE LIRA	140.***.***-36	233
MISAEL DA COSTA GURGEL	124.***.***-01	233
PATRICIA DE CASSIA RETTI DONZEL	052.***.***-44	233
RAPHAEL ROCHA DA SILVA	032.***.***-58	233
ANGELA TERESA BATISTA FERREIRA	984.***.***-87	232
ANTONIO MÁRCIO GOMES DE SOUSA	777.***.***-53	232
CAROLINE YUKARI ISHIZAKI	107.***.***-60	232
MARIA CAROLINA RIBEIRO FARIA	133.***.***-78	232
MIGUEL MORENO ESPANHA	457.***.***-19	232
BRUNA DE CARVALHO ESTEVES	017.***.***-88	231
LAUREN COPAT POLETTO	009.***.***-85	231
MANOEL MAURO CÂMARA DA SILVA	927.***.***-15	231
MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS	081.***.***-70	231
LUCIANO ANDRÉ PRADO DOS SANTOS	105.***.***-80	230
NATÁLIA FULCO MOREDO	132.***.***-60	230
ÁLVARO SANTI	412.***.***-91	229
ANDRE TELUCAZU KONDO	183.***.***-61	229
EDUARDO LUIZ BACCARIN COSTA	366.***.***-06	229
JHONATÃ ELVIS DOS SANTOS	341.***.***-05	229
LEANDRO MACHADO VALADÃO	279.***.***-80	229
MARIA EUNICE SILVA DE LACERDA	031.***.***-37	229
ROBINSON SILVA ALVES	904.***.***-04	229
RONALDO DÓRIA DOS SANTOS JÚNIOR	106.***.***-60	229
CARLOS ALBERTO PESSOA ROSA	762.***.***-53	228
EDUARDO DA SILVA BORGES	107.***.***-50	228
FÁBIO CAVALCANTE DE ANDRADE	022.***.***-31	228
GUILHERME LUCCHESI ALVES BALIO	507.***.***-30	228
JHONY SILVA RAMOS	094.***.***-97	228
JOSÉ VITOR GOMES	386.***.***-25	228
AGNALDO ARAÚJO	180.***.***-80	227
ERIC VINICIUS GALHARDO LOPES	350.***.***-40	227
JANETE CIPRIANI	003.***.***-10	227
MARITONIO CASTRO PEREIRA	224.***.***-04	227
RENARDE FREIRE NOBRE	550.***.***-87	227
SILVANE SILVEIRA FERNANDES	024.***.***-40	227

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

WEVERTON ROSA DE MENDONÇA	449.***.***-26	227
CLAUDIO BOCON	672.***.***-68	226
JOÃO ROSA DE CASTRO	118.***.***-12	226
JOEL LEÃO ROQUE	332.***.***-69	226
RICARDO GUEDES KUMM	043.***.***-30	226
SIMONE BAYEUX DELVECCHIO	395.***.***-41	226
VERA WOLK	090.***.***-07	226
FRANCISCO CARLOS ROCHA FERNANDES	077.***.***-31	225
GABRIEL LUCAS MARTINS CAVALCANTI	131.***.***-07	225
JOSÉ CARLOS CARNEIRO	025.***.***-62	225
NOHA MELO MALTA HOHMANN BRITTO	024.***.***-13	225
VIVIANE FERREIRA SANTIAGO	230.***.***-02	225
CARLOS LEONARDO DA FONSECA	251.***.***-57	224
DÉCIO ARAÚJO FILHO	300.***.***-15	224
JULIA MARIA SARAIVA FREITAS DOS SANTOS	434.***.***-62	224
MARCOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	858.***.***-49	224
SILVIA MARIA DOS SANTOS AMANCIO RIBEIRO	071.***.***-01	224
HUMBERTO PIO GUIMARÃES	149.***.***-50	223
MARIA GILZANETE DE SIQUEIRA	238.***.*** -87	223
RAFAELLA PILEGGI RÍMOLI	368.***.***-99	223
TIAGO FERREIRA	377.***.***-19	223
CAROLINA SCHITTINI	139.***.***-92	222
FLÁVIA FERNANDES DO NASCIMENTO	172.***.***-26	222
HELENA RICARDO ROSA	403.***.***-76	222
MILTON ANTONIO PERES	161.***.***-50	222
SINARA LAURINI ROSSATO	937.***.***-06	222
ANA PAULA SOARES ROLA	079.***.***-81	221
ANDRESSA BATISTA	734.***.***-91	221
ATALIBA CARPES	029.***.***-71	221
FABRÍCIO RODRIGUES DE MOURA	041.***.***-13	221
GUINTER JOÃO DE OLIVEIRA	100.***.***-90	221
ISMAEL CARDOSO DA SILVA	106.***.***-63	221
ORNELIA GOECKING OTONI	804.***.***-04	221
MAURO MARTINIANO DE OLIVEIRA	073.***.***-03	220
PAOLA RITTER	026.***.***-03	220
PAULO CÉSAR DA SILVA MENEZES	785.***.***-68	220
GLAUBER FRANK BATISTA DE OLIVEIRA	034.***.***-00	219
SOFIA BARBOSA MACHADO	147.***.***-96	219
ALICE SCHWARZ FERREIRA	062.***.***-86	217
NICOLAS VLADIMIR VIEIRA OLIVER	053.***.***-19	217
TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	113.***.***-08	217
JOSÉ MILTON LOPES FILHO	077.***.***-03	216
MARCO ANTONIO COELHO DE MORAES	940.***.***-91	216
RAQUEL MARIA DE SOUZA REIS	162.***.***-75	216
EVALDINA PEREIRA ROMANHUK	696.***.***-97	215
FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	160.***.***-61	215
LIDIANE SANTOS DE SOUSA	726.***.***-20	215
LUCAS APARECIDO DOS SANTOS	083.***.***-07	215
MARCUS VINICIUS MELO DE ARAUJO	310.***.***-04	215
PEDRO LUIZ ZACARIOTTI	522.***.***-04	215
IDALINA RAYANE RODRIGUES	013.***.***-35	214

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

NICOLE MICULIS	013.***.***-47	214
CORACY TEIXEIRA BESSA	000.***.***-87	213
LEANDRO RODRIGUES	139.***.***-10	213
LUIZ OTÁVIO ARRAIS CARNEIRO	077.***.***-46	213
MARCOS EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA	050.***.***-10	213
WILLIAM ROCHA MAXIMINO DE OLIVEIRA	123.***.***-26	213
ANA BEATRIZ KRICHICOVSKI DE SOUZA	070.***.***-02	212
ROGÉRIO DE MIRANDA RAMOS	244.***.***-04	212
JOSÉ BATISTA DE SOUZA	008.***.***-78	210
KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA	620.***.***-53	210
LORENA THALYTA MOREIRA SATO	047.***.***-00	210
ROSÁRIO BERNARDO SANTOS	037.***.***-00	210
ALEX GIACOMIN REBONATO	058.***.***-35	209
ALINE BRASIL QUADROS	021.***.***-21	209
JÚLIA NOGUEIRA BULHÕES PEREIRA	017.***.***-17	209
LUCAS JERZY PORTELA SILVA	808.***.***-00	209
CLAUDIO PEREIRA DE AVELAR	125.***.***-19	208
DRELENAY PRADO MAFRA	029.***.***-94	208
VITOR EDUARDO SIMON	603.***.***-87	208
RAFAEL DE ANDRADE LIRA MIRANDA CAVALCANTE	066.***.***-66	206
SAMUEL DA SILVA ISIDORO	086.***.***-56	206
JEFFERSON DE ANDRADE	011.***.***-05	205
JOICE POLIANA WANNER	066.***.***-80	205
DIEINE CAROLINA DAS NEVES SILVA	042.***.***-24	203
ÉRICA FAVARIN DANDOLINI	100.***.***-62	203
BRUNO FÁGNER DE ALBUQUERQUE MELO	446.***.***-70	201
PATRÍCIA DA SILVA DE SOUSA	069.***.***-09	201
TARCÍSIO MOREIRA DE QUEIROGA JÚNIOR	362.***.***-92	201
PAULO ROBERTO ALEIXO	033.***.***-07	200
EDUARDO SANTOS MORAIS	194.***.***-67	199
PEDRO BARRANKIEVICZ NETO	005.***.***-55	199
ABNIZA PONTES DE BARROS LEAL	059.***.***-53	198
ORTON MARCOS ALVES COUTO	714.***.***-87	198
ALÉM SANTOS	437.***.***-79	197
RICARDO LACAVA BAILONE	220.***.***-67	196
LUIS AUGUSTO SERVO	863.***.***-72	193
LUIS CRISTIANO DE SOUZA PARENTE	137.***.***-77	193
SOFIA ANTONIA DA SILVA CAVASSIN	051.***.***-17	191
TULLIO CÉSAR DE OLIVEIRA ANDRADE	027.***.***-32	170

1.2 MODALIDADE COMPOSIÇÃO TEMÁTICA CAMPO MOURÃO

PROPONENTE	CPF	
DAVID EHRLICH (PREMIADO)	097.***.***-65	274
GUILHERME LUCCHESI ALVES BALIO (PREMIADO)	507.***.***-30	264
JHONATÃ ELVIS DOS SANTOS (PREMIADO)	341.***.***-05	252
JHONY SILVA RAMOS	094.***.***-97	252
ADAÍLTON ALMEIDA DE SOUSA	108.***.***-42	251
JEAN JAVARINI	069.***.***-70	249

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

ELVIRA GLÓRIA DRUMMOND MIRANDA	120.***.***-91	247
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA	796.***.***-68	246
MARINALDO ALVES DE LIMA	385.***.***-06	246
ANDRE TELUCAZU KONDO	183.***.***-61	245
LYANDRA PAIVA BENTO	078.***.***-84	243
TAINÁ SANTOS DE ALMEIDA	066.***.***-65	242
ALINE DE OLIVEIRA	844.***.***-04	241
CHRISTOPHE QUIRINO SPOTO	167.***.***-41	241
JOSÉ MAURO SEVERINO	079.***.***-40	240
JANILDO SOARES MOREIRA FERNANDES	885.***.***-04	234
LUIS AUGUSTO SERVO	863.***.***-72	231
PATRICIA HELENA SILVESTRE CALEGARI	026.***.***-00	231
SILVANE SILVEIRA FERNANDES	024.***.***-40	231
EVALDINA PEREIRA ROMANHUK	696.***.***-97	230
ALICE SCHWARZ FERREIRA	062.***.***-86	228
SÍLVIA NOVAES FERNANDES	648.***.***-72	228
VANILSON SIMÕES DE LIMA	624.***.***-00	227
WILTON FONTES TEODOSIO	044.***.***-74	227
ANGELA TERESA BATISTA FERREIRA	984.***.***-87	226
JOSE CLAUDIO GONCALVES BARBOSA	481.***.***-49	226
LUZIA IZETE DA SILVA	122.***.***-99	226
PEDRO BARRANKIEVICZ NETO	005.***.***-55	224
LORENA THALYTA MOREIRA SATO	047.***.***-00	223
ROSÁRIO BERNARDO SANTOS	037.***.***-00	219
VIVIANE FERREIRA SANTIAGO	230.***.***-02	219
SIRLENE SILVEIRA	029.***.***-05	218
VANIA KAREN TRENTINI	020.***.***-38	218
ALAN PORTO VIEIRA	328.***.***-31	216
MARINÊS ALICE DE SOUZA	759.***.***-68	216
ANA PAULA SOARES ROLA	079.***.***-81	209
ZENILDES FERREIRA ALVES MORAIS	360.***.***-15	208
ADEMAR SANTOS DA SILVA	041.***.***-75	205
JOSEMEIRE DIAS FRANCISCO	311.***.***-70	192
RAUL PEREIRA DOS SANTOS SILVA	084.***.***-31	187

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da Secretaria de Cultura de Campo Mourão, https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/concurso-de-poesia-2024 e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital.

3.2. A cerimonia de premiação será no dia 30 de outubro de 2024.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Roberto Cardoso **- Secretario Municipal de Cultura de Campo Mourão**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/09/2024 até 30/09/2024

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	10/09/2024	2.382.010,76	
		20/09/2024	772.724,08	
		30/09/2024	2.566.814,79	
				5.721.549,63
4171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	09/09/2024	1.570.180,55	
				1.570.180,55
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	10/09/2024	50.804,84	
		20/09/2024	42.086,96	
		30/09/2024	379.013,97	
				471.905,77
4171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	11/09/2024	6.990,96	
				6.990,96
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	20/09/2024	4.852,00	
				4.852,00
4171252310000000000	Cota-parte pela participação especial - lei nº 9.478/97, artigo 50 - principal	02/09/2024	57.828,22	
		20/09/2024	93.401,89	
		24/09/2024	63.703,14	
				214.933,25
4171350110103020000	FR 350 - Agente Comunitário de Saúde	12/09/2024	276.752,00	
				276.752,00
4171350110106110000	BB 83466-1 - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	16/09/2024	102.776,49	
				102.776,49
4171350110106120000	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	16/09/2024	31.000,00	
				31.000,00
4171350110106130000	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	16/09/2024	33.486,50	
				33.486,50
4171350110106140000	Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	13/09/2024	49.301,70	
				49.301,70
4171350110106150000	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP	16/09/2024	528.000,00	
				528.000,00
4171350110106160000	Incentivo Compensatório de Transição	16/09/2024	27.706,69	
				27.706,69
4171350210101000000	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	04/09/2024	3.015.540,28	
				3.015.540,28
4171350210102000000	Incentivo - UPA	04/09/2024	175.000,00	
				175.000,00
4171350210103000000	Atenção Especializada em Saúde Mental	04/09/2024	25.334,40	
				25.334,40
4171350210104000000	Incentivo - CAPS AD	04/09/2024	39.780,00	
				39.780,00
4171350210105000000	Incentivo - CAPS II	04/09/2024	28.804,36	
				28.804,36
4171350210106000000	Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa	04/09/2024	65.000,00	
				65.000,00
4171350210112000000	BB 83.466-1 - Recomp. Financ. p/Centros de At. Psicossocial - CAPS Portaria GM/MS nº 1261/2023	04/09/2024	19.753,75	
				19.753,75
4171350210114000000	Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia - OFTALCAM	04/09/2024	504.761,17	
				504.761,17
4171350210115000000	Recurso incorporado ao limite financ. MAC - PORTARIA GM/MS Nº 2.386/2023	04/09/2024	491.636,20	
				491.636,20
4171350210116000000	BB 83466-1 Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	04/09/2024	275.000,00	
				275.000,00
4171350210117000000	BB 83466-1 - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	04/09/2024	6.744,08	
				6.744,08
4171350210118000000	BB 83466-1 - Componente Parto e Nascimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha (Portaria nº 1852/2016)	04/09/2024	43.975,20	
				43.975,20
4171350210119000000	BB 83466-1 - Custeio de leitos de Gestação de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede Cegonha (Portaria nº 1.260/2017)	04/09/2024	124.100,00	
				124.100,00
4171350210120000000	BB 83466-1 - Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (Portaria nº 1.288/2017)	04/09/2024	240.720,64	
				240.720,64
4171350210121000000	BB 83466-1 - Custeio diferenciado de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda - Rede Atenção às Urgências (Portaria nº 2004/2022)	04/09/2024	38.781,25	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

				38.781,25
41713502101220000000	BB 83466-1 - Custeio diferenciado de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda- - Rede Atenção às Urgências (Portaria nº 1449/2023)	04/09/2024	212.004,17	
				212.004,17
41713502101240000000	BB 83466-1 - Tratamento do Glaucoma com Medicamentos - Oftalcam- Portaria GM/MS 4172 de 05/06/2024	04/09/2024	148.460,18	
				148.460,18
41713502101250000000	BB 83466-1 - Custeio diferenciado de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda do Hospital Santa Casa de Misericórdia	04/09/2024	90.489,58	
				90.489,58
41713502102010000000	FAEC - Nefrologia	30/09/2024	678.841,56	
				678.841,56
41713502102030000000	FAEC - Cadeiras de Rodas	30/09/2024	11.187,30	
				11.187,30
41713502102050000000	FAEC - Cirurgia Bariátrica	30/09/2024	127.298,59	
				127.298,59
41713502102060000000	FAEC - Hemodinâmica em Atendimento em Urgência	30/09/2024	222.555,12	
				222.555,12
41713502102070000000	FAEC - Diagnóstico de Trombofilia em Gestante	30/09/2024	440,00	
				440,00
41713502102080000000	FAEC - Tratamento de doença Macular	30/09/2024	42.392,96	
				42.392,96
41713502102090000000	FAEC - Diagnóstico/Tratamento em Oncologia	30/09/2024	26.123,25	
				26.123,25
41713502102110000000	FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	30/09/2024	45.117,00	
				45.117,00
41713502102130000000	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	30/09/2024	58.585,33	
				58.585,33
41713502102140000000	FAEC - Alta Complexidade em Cardiologia	30/09/2024	133.740,23	
				133.740,23
41713502103010000000	Componente SAMU - 192	05/09/2024	108.244,50	
				108.244,50
41713503101000000000	Inc Ações Vig Prev Cont Dst/aids e Hepatite Virais	04/09/2024	8.750,00	
				8.750,00
41713503102000000000	Inc. Financ. para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	04/09/2024	27.178,08	
				27.178,08
41713503104000000000	Inc. Financ. Exec. de Ações de Vigilância Sanitária	04/09/2024	4.972,00	
				4.972,00
41713503105000000000	FR 350 - Agente Combate às Endemias	04/09/2024	129.904,00	
				129.904,00
41713505103000000000	BB 83509-9 - FMS ENFERMAGEM	02/09/2024	492.640,10	
		30/09/2024	497.599,85	
				990.239,95
41714500100000000000	Transferências do salário-educação - principal	19/09/2024	445.490,32	
				445.490,32
41714520101000000000	BB 42631-8 - FNDE - Programa alimentação escolar	05/09/2024	155.434,80	
		06/09/2024	155.434,80	
		09/09/2024	155.434,80	
				466.304,40
41716500104040000000	BB 63209-0 IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Bloco V	17/09/2024	24.748,51	
				24.748,51
41719580101010000000	BB 283141-4 - LC 176/2020 compensação União (Lei Kandir)	30/09/2024	33.559,48	
				33.559,48
41751500101000000000	BB 68333-7 - Transferência de recursos FUNDEB 70%	03/09/2024	109.074,85	
		04/09/2024	237.176,68	
		10/09/2024	419.465,90	
		11/09/2024	359.998,60	
		17/09/2024	443.797,96	
		18/09/2024	1.275.300,89	
		20/09/2024	123.292,46	
		24/09/2024	91.285,88	
		25/09/2024	341.063,45	
		26/09/2024	1.276.524,25	
		30/09/2024	389.540,53	
				5.066.521,45
41751500102000000000	BB 10340-3 - Transferências de recursos FUNDEB 30%	03/09/2024	46.746,37	
		04/09/2024	101.647,15	
		10/09/2024	179.771,10	
		11/09/2024	154.285,12	
		17/09/2024	190.199,13	
		18/09/2024	546.557,52	
		20/09/2024	52.839,62	
		24/09/2024	39.122,52	
		25/09/2024	146.170,05	
		26/09/2024	(1.276.524,25)	
		30/09/2024	167.389,85	
				348.204,18
			Total Geral	**23.585.719,01**

ALDECIR ROBERTO DA SILVA
Secretário de Finanças e Orçamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

EDITAL 09/2024/GCCOB

O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da GERÊNCIA DE VALORES EM CARTEIRA E COBRANÇA da SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas, com base na Lei Municipal nº 19, de 29 de novembro de 2010, artigo 338, regulamentado pelo Decreto nº 8169, de 30 de julho de 2019, torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, dos contribuintes não localizados, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, para que os interessados, querendo, quitem os referidos débitos ou promovam a negociação da dívida até o dia 30 de outubro de 2024.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este Edital, encontra-se disponível na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento.

Campo Mourão (PR), 10 de outubro de 2024.

Aldecir Roberto da Silva **- Secretário de Finanças e Orçamento**

ANEXO AO EDITAL Nº 09/2024 – GCCOB

A relação em anexo está em consonância com o disposto no art. 2º do Decreto nº 8169, de 30 de julho de 2019.
Para fins de início do procedimento de Protesto, serão divulgados os contribuintes pessoas físicas e jurídicas, os quais após três tentativas de entrega da Notificação de Aviso de Protesto não foram localizados.

IMPORTANTE: Os valores lançados na tabela ("Valor Original") se referem aos montantes de cada certidão de dívida ativa (CDA), sendo que cada contribuinte pode ter mais de uma Certidão, cujos valores são somados e atualizados para posterior envio à Protesto.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO DÍV. ATIVA	EXERCÍCIO	RECEITA	VENCIMENTO ORIGINAL	VALOR ORIGINAL
119687	6360	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 260,77
	7035	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 277,62
488682	4383	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 443,93
1046730	6837	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 91,30
	7466	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 103,97
1090860	2376	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 498,34
	3206	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 530,53
1091824	5338	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 405,95
	9350	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 304,74
1095420	502	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 654,97
1138774	9100	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 227,55
1145916	11251	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 568,86
	12090	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 605,61
1148729	9348	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 216,22
	10430	2023	IPTU	10/04/2023	R$ 207,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

1167286	9466	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 416,03
	10537	2023	IPTU	10/04/2023	R$ 442,91
1170678	9407	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 366,46
	10478	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 425,78
1172794	11253	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 528,96
	12091	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 563,13
1175432	9546	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 398,67
	10606	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 424,42
1178202	9573	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 261,86
	10631	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 278,76
1202634	9463	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 395,62
	10531	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 421,17
5977835	2855	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 354,35
	3670	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 377,24
5982618	2481	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 341,84
6025439	196	2023	ISS – FIXO	31/07/2023	R$ 170,04
6042520	550	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 327,48
6058876	21905	2021	ISSQN - RETIDO	15/01/2021	R$ 2.400,00
6070647	586	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 352,68
6135730	655	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 1.041,23
6164471	643	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 415,65
6172601	686	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 1.041,23
6201415	667	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 296,00
6213669	681	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 774,63
6214460	668	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 1.041,23
6215181	680	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 387,31
6218903	772	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 654,97
6230083	645	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 774,63
6235654	703	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 1.236,46
6239110	689	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 478,31
6239501	700	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 296,00
6267815	11534	2022	ISS – FIXO	30/09/2022	R$ 159,72
	189	2023	ISS – FIXO	31/07/2023	R$ 170,04
6269788	192	2023	ISS – FIXO	31/07/2023	R$ 170,04
6270581	709	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 774,63
6274161	932	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 529,01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

	931	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 529,01
	721	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 296,00
	720	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 296,00
6287530	733	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 529,01
6289070	718	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 529,01
6292518	734	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 774,63
6294120	722	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 660,75
6297560	726	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 415,65
	59	2023	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	12/09/2023	R$ 5.127,10
6303781	14180	2022	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	18/11/2022	R$ 10.665,94
	14181	2022	ISS RETIDO NA FONTE	15/11/2022	R$ 99,34
	731	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 2.529,59
	13332	2023	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	13/12/2023	R$ 433,70
6313604	739	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 296,00
6314619	737	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 654,97
6315178	789	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 529,01
60981377	755	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 529,01
60983566	843	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 654,97
60986433	214	2023	ISS – FIXO	31/07/2023	R$ 170,04
60994339	217	2023	ISS – FIXO	31/07/2023	R$ 1.259,55
60995300	763	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 176,34
61001082	780	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 1.321,48
61017000	12792	2023	ISSQN – APROVAÇÃO DE PROJETO	26/12/2023	R$ 763,75
	777	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 774,63
61025720	269	2023	ISS – FIXO	31/07/2023	R$ 839,70
61027812	863	2023	ISS – FIXO	31/07/2023	R$ 125,96
	240	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 524,81
61047317	893	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 264,50
61055654	889	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 387,31
61064092	902	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 2.529,59
61070920	12447		TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	30/09/2022	R$ 139,01
	909		TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 148,00
61072079	911	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 327,48
61088684	15358	2021	IPTU	30/03/2021	R$ 237,58
	10726	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 263,90
	11646	2023	IPTU	10/03/2023	R$ 280,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

61094730	12484	2022	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	30/09/2022	R$ 223,47
	942	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 208,08
61095788	944	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 296,00
61116475	980	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 1.012,89
61123099	13294	2023	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	24/08/2023	R$ 1.190,07
612077551	14032	2022	SIMPLES NACIONAL	20/12/2022	R$ 1.801,71
	1104	2023	TAXLF-TAXVS - ECONÔMICAS	31/07/2023	R$ 341,65
612323625	13293	2023	NOTIFICAÇÃO FISCAL CONTRIBUINTE	06/10/2023	R$ 1.190,85

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 02/2024 – FESTIVAL DE GRAFITE

O Município de Campo Mourão, por meio da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 02/2024 "Festival de Grafite", publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3073, torna público o **Resultado da Avaliação de Mérito**.

O resultado considerou a distribuição de vagas destinadas para cotas, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que assegura medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

Serão aceitos recursos referentes ao mérito protocolados pelo e-mail pnabcampomourao@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, 16 de outubro de 2024, considerando ser feriado municipal nos dias 14 e 15 de outubro de 2024. Os respectivos espelhos de notas poderão ser solicitados via e-mail.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	PARECER
JULIO CESAR SCHAEFER	35*.***.***-09	84,66	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
LEONARDO HENRIQUE FAIAN	07*.***.***-13	84,00	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
FRANK PARIS	07*.***.***-11	78,66	CLASSIFICADO
DEAGOSTINE MURILO PEREIRA	09*.***.***-65	78,00	**SELECIONADO** (COTA – PESSOAS NEGRAS)
KELLY TACIANE SANTOS REIS	34*.***.***-33	76,00	**SELECIONADO** (COTA – PESSOAS NEGRAS)
MELINA BELUSSE RAMOS	36*.***.***-04	74,00	CLASSIFICADO
JHON ROBERT MIRANDA LAÇO	86*.***.***-72	73,66	**SELECIONADO** (COTA – PESSOAS NEGRAS)
LUIZ AUGUSTO BORTOLOTTI	36*.***.***-30	70,33	CLASSIFICADO
RENAN DE ABREU XAVIER	01*.***.***-90	68,66	CLASSIFICADO
EVANDRO MANOEL DE FRANÇA	06*.***.***-62	66,66	CLASSIFICADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

CICERO BARRO DO NASCIMENTO	09*.***.***-26	64,33	CLASSIFICADO
EVERTON GOMES SANTANA	06*.***.***-29	57,00	CLASSIFICADO
ANTÔNIO DUQUE DE SOUZA NETO	15*.***.***-29	55,33	CLASSIFICADO
OSWALDO HIROYUKI MAEHASHI JUNIOR	28*.***.***-56	49,33	CLASSIFICADO
ANTONIO MARIO SOARES DA SILVA	20*.***.***-53	43,33	CLASSIFICADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da Fundação Cultural de Campo Mourão, https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/edital-festival-de-grafite-pnab-022024, e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.
2.2. A previsão de publicação do **Resultado Final** é dia 22 de outubro de 2024.
2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
2.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pnabcampomourao@gmail.com.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2024.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80.120/2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria música e canto para **RAFAELA BORGES SANTOS**, inscrita com o CPF nº 17*.***.***-13, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80086 /2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria acervo e Patrimonio histórico e Cultural para **CAIO RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrito com o CPF nº 52*.***.***-91, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º80087 /2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria Acervo e Patrimonio histórico e Cultural para **JOÃO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA**, inscrito com o CPF nº 01*.***.***-54, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80102/2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria Artes Visuais, Artes Gráficas, Filatelia, Design e Fotografia para **FELIPE RODRIGUES WERNER**, inscrito com o CPF nº 05*.***.***-10, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80109 /2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria Folclore, Tradições e Artesanato para **ANTONIO MARIO SOARES**, inscrito com o CPF nº 20*.***.***-53, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80105 /2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria Dança para **ISABELA SCHWAB**, inscrita com o CPF nº 06*.***.***-81, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80111 /2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria Literatura e Biblioteconomia para **CLEVERSON DE LIMA**, inscrito com o CPF nº 00*.***.***-45, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80112/2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria Literatura e Biblioteconomia para **NATHÁLIA CHRISTINA FREITAS DA SILVA**, inscrita com o CPF nº 07*.***.***- 05, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80279/2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria música e canto para **SIDNEI GONÇALO DOS SANTOS**, inscrito com o CPF nº 07*.***.***-33, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80115 /2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria música e canto para **ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito com o CPF nº 01*.***.***-11, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80283/2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria Teatro e Circo para **WENDER ADÃO ALVES**, inscrito com o CPF nº 03*.***.***-89, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

Atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no edital 001/2024 publicado no órgão oficial de nº 3046/2024 e edital de resultado final publicado no órgão oficial de nº 3084/2024, além do o exarado no processo digital protocolado sob o n.º 80282 /2024, fica ratificado o pagamento de incentivo financeiro previsto ao Edital de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc " CAMPO DAS ARTES" categoria Teatro e Circo para **ANA PAULA SOARES ROLA**, inscrita com o CPF nº 03*.***.***-81, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024

Roberto Cardoso– **Diretor Presidente da FUNDACAM**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024 - FECAM
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024 – FECAM

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo de Estágio vigente, edital 01/2024, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio n° 01/2024 relacionados:

Classif.	Curso	Nome	Nota final
2°	EDUCAÇÃO FISICA - BACHARELADO	JONATAS GUSTAVO REBOUÇAS DE SOUZA	72

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes de Campo Mourão localizado na Praça da Juventude, na Rua Robson Daciuk Paitach, n° 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, dentro de três dias úteis a contar a partir da data da publicação da convocação para manifestar o interesse em assumir a vaga ou protocolar requerimento solicitando deslocamento para o final da ordem de classificação.

Campo Mourão, 30 de setembro de 2024.

Jair Grasso **- Diretor-Presidente da FECAM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024
INEXIGIBILIDADE N° 20/2024 – HOMOLOGADA EM 26/09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e Município de Pato Branco.
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3339039996000000000 – Referência: 914;
PRAZO DE EXECUÇÃO: da data de assinatura até 20/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 20/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

Atos da Administração Indireta:

IPPLAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6/2024 - IPPLAN
PROCESSO DIGITAL Nº 75392/2024

Torna-se público que o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SOFTWARES DE DESENHOS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 24/10/2024 das **13h45** às **16h45** (horário de Brasília)

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Luis Fernando Buosi **- Agente de Contratação**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente a **Taxa de inscrição para participação em Workshop sobre Nova lei de Licitações**, a ser realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2024 na cidade de Curitiba – PR, com base no artigo, 74, inciso III, da lei 14.133/2021, c/c artigos 152 e 157, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o número 021/2024.

Campo Mourão, 08 de outubro de 2024.

Silvane Bottega - **Superintendente**

Ata da **10ª Reunião Ordinária de 2024** do Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, realizada aos **9 (nove) dias do mês de outubro de 2024**, às 10:00 horas, na sala de reuniões, da sede da PREVISCAM nesta cidade, com as presenças dos seus integrantes: da Superintendente Silvane Bottega, do Gestor Financeiro, Gerente Financeiro e Contador Floriano Czachorowski Júnior, da Procuradora Jurídica Gisele Francielly Tourino e do Diretor Geral e Gerente Previdenciário da PREVISCAM, Michael Vicente Rezende de Abreu. Inicialmente a reunião estava agendada para o dia **16 (dezesseis) de outubro de 2024**, mas foi antecipada em virtude de visita agendada para a data de hoje, da **Senhora Viviane Barcala Gonçalves, Superintendente Executiva de Governo, da Superintendência Executiva de Governo Norte do Paraná, da Caixa Econômica Federal**, juntamente com a sua equipe de trabalho da cidade de Londrina e com o pessoal da agência de Campo Mourão, Jean - Gerente Geral e Silvina - Gerente de Pessoas Jurídicas. Bem como em razão de treinamento em Curitiba, do membro do comitê de investimentos da PREVISCAM, Senhor Michael Vicente Rezende de Abreu, agendado para os dias 14 a 16 de outubro de 2024, sobre IMERSÃO COMPREV BG-COMPREV. Tendo a seguinte pauta: **Item 1 – Apresentação da Caixa Econômica Federal; Item 2 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado; Item 3 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVISCAM no mês de setembro de 2024; Item 4 – Proposições de investimentos/desinvestimentos; Item 5 – Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada e coordenada pelo Gestor Financeiro da PREVISCAM: Floriano Czachorowski Júnior, que iniciou os trabalhos com a pauta: **Item 1 – Apresentação da Caixa Econômica Federal:** Inicialmente foi passado a palavra para a Senhora Viviane Barcala Gonçalves, Superintendente Executiva de Governo, da Superintendência Executiva de Governo Norte do Paraná, da Caixa Econômica Federal, que agradeceu a oportunidade de estar conversando com os membros do comitê de investimentos da PREVISCAM, bem como agradeceu a parceria de longa data da PREVISCAM com a Caixa Econômica Federal. Depois passou a palavra para a sua equipe de trabalho, que discorreram sobre a visão estratégica dos economistas da Caixa Econômica Federal. Após a apresentação e um bate papo, o pessoal da Caixa Econômica Federal se colocou à disposição dos membros do comitê de investimentos da PREVISCAM para quaisquer esclarecimentos, e se despediram encerrando a participação na reunião. Foi dado prosseguimento da reunião pelo Gestor Financeiro, Senhor Floriano Czachorowski Júnior, que deu continuidade aos trabalhos com a discussão da pauta do item 2. **Item 2 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado: MERCADOS INTERNACIONAIS –** Em setembro, o cenário internacional apresentou uma evolução construtiva, com alta das bolsas globais e recuo dos juros futuros, além de uma depreciação do dólar frente às demais moedas. Sendo este cenário, principalmente, advindo do movimento de redução de juros americanos, mais forte que o esperado, e sinalizações por parte do FED. Como contraponto, as tensões geopolíticas aumentaram. Nos EUA, os dados de inflação seguem um

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

comportamento benigno e seus núcleos apresentam uma tendência de desaceleração, além disso, a atividade econômica por sua vez apresenta sinais de moderação. Diante desse cenário, o FED promoveu o início do ciclo de redução de juros com um corte de 0,50%, sendo um movimento com magnitude maior que o esperado pelo mercado. Além disso, comunicaram que movimentos adicionais dependerão da trajetória econômica. Na China, devido a contínua deterioração econômica e risco deflacionário, o governo anunciou um pacote de estímulos monetários e fiscais, contando com um programa de recapitalização de bancos e introduziu ações para reequilibrar o mercado imobiliário, com o intuito de impulsionar o crescimento econômico. Com relação à situação no Oriente Médio, há um ponto de atenção no agravamento do conflito. O qual, a depender das estratégias utilizadas nesse conflito, há o risco de aumento de pressão sobre os preços do petróleo e fretes, o que consequentemente pode acabar gerando o risco de elevação da inflação e reduzindo o crescimento global. Assim, no mês de setembro de 2024, os principais índices de ações globais encerraram o mês em território positivo, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, valorizaram +2,17% e +2,02%, todos em "moeda original", ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +29,68% e +34,38%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, renderam cerca de -1,59% e -1,73%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos de +41,09 e +46,21% nos últimos 12 meses. Já no **BRASIL –** Localmente, as curvas de juros apresentaram alta, refletindo a elevação da taxa Selic e pelo aumento das incertezas fiscais, consequentemente o Ibovespa apresentou queda no mês. A atividade econômica continua forte, apresentando um mercado de trabalho aquecido e crescimento do PIB acima do esperado. Esse cenário indica cada vez mais a necessidade de uma política econômica mais restritiva. A inflação, por sua vez, segue dentro dos parâmetros esperados, entretanto, alguns de seus núcleos apresentam pressão devido a alteração de bandeira tarifárias do setor de energia e queimadas. O câmbio, por sua vez, é um ponto de atenção. Onde, embora, o real tenha apresentado valorização frente ao dólar, em setembro, na performance anual ainda apresenta um nível relativamente depreciado. Neste cenário, o Copom, conforme expectativas do mercado, iniciou o ciclo de aperto monetário com a elevação da taxa selic em 0,25%. Além disso, adotou um tom mais rígido, destacando a assimetria no balanço de riscos associados à inflação, com ênfase no impacto da taxa de câmbio depreciada e do desequilíbrio fiscal. Em relação à política fiscal, o governo promoveu uma liberação de despesas do orçamento para 2024, em movimento oposto ao que era esperado pelo mercado. O Ibovespa fechou o mês com performance negativa, seguindo na direção oposta da observada nos índices globais. Apresentando a performance de -3,08% no mês. Dessa forma, o Ibovespa possui um comportamento negativo de -1,77% no ano, enquanto, nos últimos 12 meses acumulou a performance positiva de +13,08%. Da pauta do: **Item 3 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVISCAM no mês de setembro de 2024:** Foi apurada uma rentabilidade líquida positiva de **R$ 1.778.112,81 (um milhão, setecentos setenta e oito mil, cento e doze reais, oitenta e um centavos).** Da pauta do **Item 4 – Proposições de investimentos/desinvestimentos:** Na reunião do mês passado o comitê de investimento da PREVISCAM aprovou a redução de investimentos enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/21 e o aumento de investimentos enquadrados no art. 7º, inciso III, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/21. Para tanto além da realocação de investimentos aprovada no mês passado nos fundos existentes na nossa carteira de investimentos, que se enquadram nesse dispositivo legal, foi pedido a empresa de assessoria de investimentos LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, a análise do Fundo de Investimento: FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, CNPJ nº 03.737.206/0001-97, que se enquadra no art. 7º, inciso III, alínea "a", da Resolução CMN nº 4.963/21. A análise foi feita e a empresa de consultoria **emitiu parecer de que o fundo está apto a receber aplicações**, respeitados os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto. Portanto o comitê de investimentos da PREVISCAM aprovou por unanimidade a aplicação de novos recursos no fundo de investimento: **FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, CNPJ nº 03.737.206/0001-97**, que se enquadra no art. 7º, inciso III, alínea "a", da Resolução CMN nº 4.963/21. Foi sugerido pelo membro do comitê de investimentos da PREVISCAM, o Senhor Michael Vicente Rezende de Abreu, o resgate total do fundo de investimento: **CAIXA FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRES QUANTITATIVO, CNPJ nº 30.068.169/0001-44**, e a aplicação no fundo de investimento: **FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, CNPJ nº 03.737.206/0001-97.** Tendo o saldo em 30/09/2024 de R$ 5.141.161,73 (cinco milhões, cento quarenta e um mil, cento sessenta e um reais, setenta e três centavos), no fundo a ser resgatado. A sugestão foi **aprovada por unanimidade** pelo comitê de investimentos da PREVISCAM. Da pauta do: **Item 5 – Assuntos Gerais:** Tema livre. Os membros declaram não haver mais nada a ser tratado e discutido. Finalizado foi declarada encerrada a presente reunião às 12:00 horas, e eu Floriano Czachorowski Júnior, na qualidade de secretário *"ad hoc"*, lavrei a presente ata, que lida e considerada exata, seguirá assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Comitê.

Floriano Czachorowski Júnior
Gestor Financeiro
CPA-10 ANBIMA
Validade Certificação: 23/12/2024

Silvane Bottega
Superintendente
CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 02/01/2028

Gisele Francielly Tourino
Membro Comitê
CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 29/01/2028

Michael Vicente Rezende de Abreu
Membro Comitê
CP RPPS CGINV II - INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 10/08/2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 215 – 03 de outubro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidores	Período de Férias	Período Aquisitivo
Bruna Vaz dos Santos	18/11/2024 a 25/11/2024 (08 dias) e 16/12/2024 a 22/12/2024 (07 dias)	13/09/2022 a 12/09/2023 e 13/09/2022 a 12/09/2023
Elton Adriano Tondim	02/01/2025 a 11/01/2025 (10 dias) e 13/01/2025 a 19/01/2025 (07 dias)	12/01/2022 a 11/01/2023 e 12/01/2023 a 11/01/2024
Marcelo Antônio Brandino Assis	30/10/2024 a 14/11/2024 (16 dias)	04/07/2022 a 03/07/2023
Rafael Alves de Oliveira	21/10/2024 a 04/11/2024 (15 dias) e 22/01/2025 a 05/02/2025 (15 dias)	14/07/2022 a 13/07/2023 e 14/07/2022 a 13/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 216 – de 08 de outubro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidores	Período de Férias	Período Aquisitivo
Alcides Henrique Nunes Pirrotti	15/102024 a 21/10/2024 (07 dias)	04/01/2023 a 03/01/2024
Eduardo Pariz Franciscatto	08/10/2024 a 15/10/2024 (08 dias)	04/01/2023 a 03/01/2024
Joicy de Oliveira	21/10/2024 a 27/10/2024 (07 dias)	03/11/2021 a 02/11/2022
Marcia Aparecida Pereira	15/10/2024 a 25/10/2024 (11 dias)	09/04/2022 a 08/04/2023
Ulisses Lima Takarada	10/10/2024 a 25/10/2024 (16 dias)	10/05/2022 a 09/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PORTARIA Nº 217 – 09 de outubro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e fundamentada no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o afastamento para tratamento de saúde da Servidora **Fernanda Perassoli Cordeiro,** pelo período de 16/09/2024 a 13/10/2024 (28 dias).

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

EDITAL Nº 09 – 08.10.2024

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, para debater o tema: "Atual situação da Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão – Prestação de Contas dos 200 dias de intervenção".

Considerando que o assunto preocupa a sociedade de Campo Mourão, se faz necessário a devida transparência e o detalhamento dos desafios e progressos já alcançados.

Data: 08 de novembro de 2024 (sexta-feira).

Horário: 09 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 – Campo Mourão – PR.

A audiência poderá ser acompanhada pela internet através do *link* abaixo, plataforma que permite a interação em tempo real com os participantes:

Link para acesso: https://edemocracia.campomourao.pr.leg.br/audiencias/sala/81

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2022.

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.
Contratada: EDNALDO MANOEL MANIEZO – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até 04 de outubro de 2025.
Data da assinatura: 19 de setembro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Jair Grasso
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2024 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67096a8009116.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
MARCELO KATH BARBOSA
066.308.059-25
11/10/2024 15:12:14